ACTA DA REUNIÃO DE 28.12.2015 (PÚBLICA)

ACTA N.º 24/2015

Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano dois mil e quinze, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Renato Alves dos Santos, em substituição do Vereador Elísio Costa Santos Summavielle, Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Rogério Monteiro da Costa, Hugo Manuel Moreira Luís, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes e Maria Antonieta Mendes Lourenço. Assistiu à reunião Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, Licenciada em Direito, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral e Finanças, em substituição da Directora de Departamento. Esteve ausente o Vereador Elísio Costa Santos Summavielle, cuja falta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: 1.1.** Acta; **1.2.** Realização de feiras pelo Município de Mafra – ano 2016; **1.3.** Plano de Actividades e Orçamento para 2016 – Tapada Nacional de Mafra – Cooperativa de Interesse Público de responsabilidade Limitada – Mandato ao representante do Município na AG; **1.4.** Alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas e de Tarifas do Município de Mafra – Alteração ao artigo 36.º; **1.5.** Acordo Colectivo de Entidade Empregadora Pública – Município de Mafra e Sindicato Nacional de Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins; **1.6** Suspensão da actividade do estabelecimento de bebidas "Orange Pool & Bar", diariamente, a partir das 24 horas; **1.7**. Constituição de Fundos de Caixa para 2016; **1.8.** Constituição de Fundos de Maneio para 2016; **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 2.1.** Processo de transporte escolar não enquadrável no

Regulamento Municipal – aluno da Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal – Runa; **2.2** Protocolo de cedência de utilização de espaços do Parque Desportivo Municipal de Mafra ao Agrupamento de Escolas de Mafra; **2.3.** Protocolo de colaboração com a Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa; **3. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: 3.1.** Tarifário de Resíduos Sólidos para o ano de 2016; **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.----------**

--- **ABERTURA DA REUNIÃO**: ----------

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos. ----------

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: ----------

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: ----------

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si e pelo Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, no uso das competências delegadas e subdelegadas, conforme listagens em anexo (ANEXO I, II e III). ----------

--- **2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**: ----------

--- **INTERVENÇÕES:** ----------

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA**: ----------

--- O Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção, formulando votos de Boas Festas. ----------

--- De seguida, deu conhecimento dos seguintes eventos: "O Natal chegou à Vila", que integrou a Feira de Natal, o Carrossel e a "Casa do Pai Natal", tendo registado significativa adesão; os Concertos de Natal realizados em 19 Igrejas deste Concelho. --

--- Continuando, anunciou os seguintes eventos: Passagem de Ano na Ericeira, com DJ's no denominado "Jogo da Bola" e o tradicional fogo-de-artifício, com organização da Junta de Freguesia e apoio da Câmara Municipal; de 4 a 13 de Janeiro, o "Ericeira World Junior Championships", correspondente à final do campeonato do mundo de juniores em surf; no dia 5 de Janeiro, às 15h45, com a presença da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, a inauguração do Edifício Municipal de Serviços – Assembleia Municipal e Loja do Cidadão, que integra gabinetes para os partidos com assento na Câmara e na Assembleia Municipal; no dia 8 de Janeiro, às 15 horas, a entrada em funcionamento da "Universidade dos Valores", instalada no

ACTA DA REUNIÃO DE 28.12.2015 (PÚBLICA)

Palácio dos Marqueses de Ponte de Lima em Mafra, sob a gestão do Instituto Luso-Ilírio para o Desenvolvimento Humano (iLIDH); no dia 9 de Janeiro, às 21 horas, na Basílica, com a organização do Palácio Nacional de Mafra e apoio desta Câmara Municipal, um concerto de chegada do Ano Novo, interpretado a seis órgãos.----------

--- Deu ainda conhecimento que, dos processos que decorrem em tribunal transitados da extinta Mafratlântico, a acção judicial que se encontrava pendente relativa ao acionamento de um seguro prestado pela Companhia de Seguros Mapfre, no âmbito da empreitada referente à auto-estrada, finalmente teve o seu terminus, pelo que será transferido brevemente para as contas do Município o valor referente à indemnização fixada, que orça em cerca de um milhão de euros. ----------

--- **DO VEREADOR ROGÉRIO COSTA:**----------

--- O Vereador Rogério Costa apresentou as Boas Festas e desejou que o Ano Novo seja positivo. ----------

--- Referindo-se ao jantar de Natal dos trabalhadores municipais, no qual o Presidente anunciou que em 2016 seria aplicado o horário de trabalho das 35 horas semanais, referiu concordar com este horário, mas discordar da atribuição de um dia de não trabalho, de três em três meses, aos trabalhadores que não registem faltas, porque estes, nos termos do seu contrato, têm a obrigação de ser assíduos. ----------

--- **DA VEREADORA ANTONIETA LOURENÇO**:----------

--- A Vereadora Antonieta Lourenço desejou Festas Felizes. Referindo-se ao jantar, aditou que este constituiu uma forma de conhecer os trabalhadores. ----------

--- Informou que não recebeu convite para a inauguração da "Universidade dos Valores". ----------

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS**:----------

--- O Vereador Sérgio Santos formulou votos de um bom ano de 2016.----------

--- Relativamente à "Universidade dos Valores", e mencionando não ter recebido convite, informou que o Partido Socialista iria tomar uma posição e torná-la pública, não concordando com o contrato de comodato, assinado entre o iLIDH e este Município, e considerando que este não defende os interesses do Município, pelo que

não fazem questão de estar presentes na inauguração. ----------
--- Disse ter tido conhecimento de que a recolha do lixo em Almada (Mafra) era feita apenas duas vezes por semana, o que, segundo os residentes, era insuficiente e levantava questões de saúde pública. ----------
--- Pronunciou-se sobre a aplicação do horário das 35 horas semanais aos trabalhadores desta Câmara, dizendo que esta decisão do Presidente era um imperativo da lei, em função da decisão do Tribunal Constitucional, que assim veio dar razão ao Partido Socialista, à CDU e ao Bloco de Esquerda. ----------
--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:**----------
--- Referindo-se à atribuição de um dia de não trabalho em função da assiduidade, explicou que, pela experiência verificada, tal contribuiu para a diminuição do absentismo, já que este crédito foi utilizado pelos trabalhadores para tratar de questões de saúde e outros assuntos pessoais. ----------
--- Seguidamente, esclareceu que, ao contrário do alegado pelo Vereador Sérgio Santos, o Tribunal Constitucional não declarou a obrigatoriedade da aplicação das 35 horas semanais, mas sim declarou que, de acordo com o princípio da autonomia do Poder Local, as autarquias podem decidir celebrar Acordos Colectivos de Entidade Empregadora Pública. ----------
--- **DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:**----------
--- O Vice-Presidente referiu que os serviços iriam analisar a eficácia da recolha de resíduos sólidos urbanos em Pedrógãos e Almada, mas que, das verificações efectuadas regularmente, não foram detectadas situações de acumulação. ----------
--- **DA VEREADORA ANTONIETA LOURENÇO:**----------
--- A Vereadora Antonieta Lourenço fez referência a situações de ocupação abusiva da via pública, com esplanadas, toldos e floreiras, por parte de bares e restaurantes na vila da Ericeira.----------
--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS**:----------
--- O Vereador Sérgio Santos, em relação à aplicação das 35 horas semanais, aditou que este caminho demorou cerca de dois anos a trilhar. ----------
--- O Vereador Sérgio Santos questionou se esta Câmara já tem alguma proposta no sentido de ser atribuído, a uma rua, o nome de Domingos Janota, antigo Presidente da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, recentemente falecido. ----------
--- Em relação às esplanadas, comentou que a Câmara já devia ter verificado a existência de situações abusivas e questionou quem tem competência para a sua

ACTA DA REUNIÃO DE 28.12.2015 (PÚBLICA)

instalação, se a Câmara ou a Junta. ----------

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA**:----------

--- O Presidente informou que já foram estabelecida interacções com a União das Freguesias, no sentido de se encontrar uma artéria que tenha a pretendida dignidade.

--- Sobre o tempo decorrido para aplicação do horário das 35 horas semanais, explicou que não havia base legal para a aplicação, antes da decisão do Tribunal Constitucional.

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:**----------

--- O Vereador Sérgio Santos disse que o Presidente da Freguesia da Ericeira extrapola as suas competências em matéria de licenciamento e fiscalização das situações de ocupação da via pública. ----------

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA**:----------

--- O Presidente disse que, enquanto representante primeiro do Poder Local de proximidade, se espera uma atitude pró-activa da parte do Presidente da Junta de Freguesia. Relativamente à Ericeira, e considerando a sua vocação turística, declarou que as questões relacionadas com a ocupação da via pública se colocam de um modo muito particular e que reconhece, ao seu Presidente da Junta, pelo conhecimento e pela sua experiência, a capacidade de colocar em primeiro lugar o interesse público. --

--- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**: ----------

--- **LISTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJECTO DE ADJUDICAÇÃO**: ----------

--- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da Lista de Prestação de Serviços objecto de adjudicação, no período compreendido entre 3 a 18 de Dezembro de 2015, em conformidade com a Informação Interno/2015/15590, em anexo (ANEXO IV). ----------

--- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**----------

--- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do ofício da Assembleia Municipal, com a referência AM_Saída/2015/33, de 18 de Dezembro de 2015, relativamente às minutas de deliberações tomadas em sessão realizada no dia 17 de Dezembro corrente (ANEXO V).----------

--- **II – ORDEM DO DIA**: ----------

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: ----

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: ----------

--- 1.1. ACTA:----------

--- Presente a Acta n.º 23/2015, da reunião de Câmara, realizada no dia 14 de Dezembro de 2015.----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, aprovar a Acta n.º 23/2015, da reunião de Câmara realizada no dia 14 de Dezembro de 2015. ----------

--- Atendendo a que o Vereador Renato Alves dos Santos não esteve presente na reunião de Câmara, de 14 de Dezembro de 2015, a que a acta n.º 23/2015 diz respeito, o mesmo não participou na aprovação da mesma, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. ----------

--- 1.2 REALIZAÇÃO DE FEIRAS PELO MUNICÍPIO DE MAFRA - ANO 2016: -----

--- Presente, em anexo, a Proposta subscrita, em 22 de Dezembro de 2015, pelo Vereador Hugo Moreira Luís, devidamente instruída com a Informação Interno/2015/15419, elaborada na Área de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos datados de 18 de Dezembro corrente, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, datado de 22 de Dezembro de 2015 (ANEXO VI).---------

--- O Presidente deu a palavra ao Vereador Hugo Moreira Luís, que apresentou a proposta de calendário de feiras do Município de Mafra para 2016, tendo destacado, como novidade, a realização da feira mensal de Mafra também ao quinto domingo de cada mês: 31 de Janeiro, 29 de Maio, 31 de Julho e 30 de Outubro.----------

--- O Presidente aditou que, com esta proposta, se pretende reforçar a dinâmica de comercialização. ----------

--- A Vereadora Antonieta Lourenço louvou a iniciativa de realização de feiras no quinto domingo dos meses e questionou qual a taxa de crescimento do número de feirantes e se continua a ser feita a compensação à Freguesia de Mafra, nos termos do protocolo assinado.----------

--- O Vereador Sérgio Santos referiu-se à Feira da Malveira que, pese embora esteja

sob a gestão da Junta de Freguesia, necessita de se tornar mais atractiva e mais organizada, acrescentando que o espaço onde se realiza precisa de ser remodelado. ---

--- O Vereador Hugo Moreira Luís informou que a Feira Mensal de Mafra tem tido uma taxa de ocupação de terrado superior a noventa por cento. Quanto à verba para a Freguesia de Mafra, informou que continua a ser transferida, sendo que a acção da Junta é fundamental para assegurar a realização desta feira. ----------

--- O Presidente acrescentou que a Feira Mensal de Mafra é reconhecida, à escala da Área Metropolitana de Lisboa, como um exemplo de organização, saudando ainda o trabalho desenvolvido pela Junta de Freguesia. Sobre a Feira da Malveira, informou que os técnicos municipais estão a desenvolver um estudo de reabilitação urbanística da zona compreendida entre a Av. José Baptista Antunes e o Largo da Feira. ----------

--- O Vereador Rogério Costa partilhou do exposto pelo Vereador Sérgio Santos, aditando que o Largo da Feira apenas é ocupado à quinta-feira e que, nos restantes dias da semana, se torna um espaço deserto, que não é vivido pela comunidade. ------

--- Considerando os fundamentos plasmados na Proposta e na Informação supra mencionadas, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Mafra, aprovar a realização das Feiras propostas para o ano de 2016, constantes da referida Informação. ----------

--- 1.3 PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2016 - TAPADA NACIONAL DE MAFRA - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - MANDATO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA AG: ----------

--- Presente, em anexo, ofício proveniente da Tapada Nacional de Mafra, datado de 11 de Dezembro corrente, sobre o qual recaiu o despacho "À Reunião" do Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído com o Plano de Actividades e Orçamento para 2016 (ANEXO VII).----------

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes referiu que a proposta tem como fundamento

mandatar o representante desta Câmara Municipal, na Assembleia Geral, quanto ao sentido de voto relativamente ao Plano de Actividades e Orçamento para 2016 da Tapada Nacional de Mafra, no qual são detalhadas as propostas a desenvolver no próximo ano. ----------

--- A Vereadora Antonieta Lourenço informou que, após leitura do documento, ficou um pouco confusa, porque também são referidas actividades desenvolvidas em 2015. Declarou que esperava mais, a nível do desenvolvimento de novas propostas. ---------

--- O Vereador Rogério Costa informou que iria abster-se nesta votação, invocando que já anteriormente não tinha concordado com o representante designado por este Município. Referiu que, embora reconheça a dinâmica implementada durante a época natalícia na Tapada, esperava muito mais deste Plano.----------

--- O Presidente da Câmara declarou que também ansiava a concretização do aumento do capital social do Município, já deliberado pela Assembleia Municipal; a requalificação da entrada da Tapada; a instalação de um *shuttle*, que permita fazer a ligação directa entre o Palácio e a Tapada. Disse que a ambição última seria que a tutela possibilitasse a gestão da Tapada pela Câmara Municipal, tal como aconteceu com o Jardim do Cerco, tendo invocado as vantagens da gestão de proximidade. ----------

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Vereadores do PPD/PSD e do Presidente e as abstenções do Vereadores do PS-Partido Socialista e da CDU, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º e artigo 58.º ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redacção actual, mandatar o representante do Município na Assembleia Geral da Tapada Nacional de Mafra - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada para votar favoravelmente o referido documento.----------

--- 1.4 ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS E DE TARIFAS DO MUNICÍPIO DE MAFRA - ALTERAÇÃO AO ARTIGO 36.º:----------

--- Presente, em anexo, proposta de início do procedimento de elaboração do projecto de alteração ao artigo 36.º do Regulamento da Tabela de Taxas e de Tarifas do Município de Mafra, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e datada de 28/12/2015 (ANEXO VIII).----------

--- O Presidente informou que, por força do protocolo assinado entre este Município e a Lisboagás, referente à repercussão da Taxa de Ocupação do Subsolo (TOS), este Município vinculou-se a fixar a taxa de 0,50€ no artigo 9.º, ponto 6.3 da Tabela de Taxas deste Município, para o ano de 2015, ficando ainda a mesma sujeita a um

ACTA DA REUNIÃO DE 28.12.2015 (PÚBLICA)

aumento progressivo, circunstância esta que iria contra o objectivo que é não onerar excessivamente os consumidores. Em face desta situação, propõe-se a alteração do artigo 36.º do Regulamento de Taxas, por forma a excepcionar do âmbito de aplicação as taxas previstas no artigo 9.º, ponto 6.3. ----------

--- Atento o teor da mencionada proposta e após análise dos fundamentos vertidos na mesma, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aderindo a esses fundamentos, em conformidade com o disposto no artigo 98.°, n.° 1, do Código do Procedimento Administrativo e atenta a competência prevista na alínea k), do n.° 1, do artigo 33.°, do Anexo I, à Lei n.° 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dar início ao procedimento referente à elaboração do "Projecto de Alteração ao artigo 36.° do Regulamento da Tabela de Taxas e de Tarifas do Município de Mafra", por forma a excepcionar do âmbito de aplicação, do artigo 36.° do Regulamento em causa, as taxas previstas no artigo 9.º, ponto 6.3. da Tabela de Taxas.----------

--- 1.5 ACORDO COLECTIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE MAFRA E SINDICATO NACIONAL DE TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS:----------

--- Presente, em anexo, a Informação RecHumanos/2015/8515, elaborada em 18 de Dezembro de 2015, na Divisão de Recursos Humanos, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como o despacho de concordância do Presidente da Câmara Municipal, ambos datados de 21 de Dezembro corrente, devidamente instruída com a minuta do "Acordo Colectivo de Empregadora Pública entre a Câmara Municipal de Mafra e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins" (ANEXO IX). ----------

--- O Presidente explicou que a Câmara Municipal pretende aplicar, a partir de 1 de Janeiro de 2016, o regime laboral das 35 horas semanais, cuja conformidade legal foi declarada na sequência da publicação do Acórdão do Tribunal Constitucional. Assim, propõe-se a aprovação da proposta de Acordo Colectivo de Empregadora Pública, a

celebrar com o STAL.----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do "Acordo Coletivo de Empregadora Pública entre o Município e o STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins" elaborado nos termos dos artigos conjugados, da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 14.º e no n.º 3 do artigo 364.º, todos da LGTFP. O Vereador Sérgio Santos apresentou a seguinte declaração verbal: *O ponto 1.5 e a votação, com vista à redução para as trinta e cinco horas semanais do horário de trabalho dos funcionários municipais, pecam por tardios. O Partido Socialista sempre defendeu esta medida para as Autarquias, é uma boa medida para os trabalhadores do Município de Mafra*.---------

--- 1.6 SUSPENSÃO DE ACTIVIDADE DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS "ORANGE POOL & BAR", DIARIAMENTE, A PARTIR DAS 24 HORAS:----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/15556, elaborada, em 22 de Dezembro de 2015, na Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como o despacho de concordância do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Sardinha, ambos datados de 22 de Dezembro de 2015 (ANEXO X).----------

--- O Vice-Presidente informou que, quando existem reclamações de munícipes relativamente a ruídos e, na sequência da sua avaliação por um laboratório especializado, se verifique que este excede o limite imposto por lei, o Vereador tem competência para determinar a realização das obras, mas não para a redução do horário, necessitando o assunto de ser analisado em reunião de Câmara. Considerando que este bar continua a perturbar o descanso dos que ali residem, propõe-se a redução do horário do estabelecimento em apreço para as 24 horas, estando até agora autorizado a funcionar até às 2 horas.----------

--- O Vereador Sérgio Santos perguntou se o horário antigo voltará a vigor se forem efectuadas as obras no bar. ----------

--- O Presidente informou que o assunto terá de ser objecto de decisão, mas que o bar se insere em zona habitacional. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao descrito na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 27.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, na sua redacção actual,

conjugado com a alínea d) do artigo 26.º do mesmo diploma, atento, ainda, o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do referido diploma legal, determinar a aplicação da medida cautelar de suspensão da actividade do estabelecimento denominado "Orange Pool & Bar", diariamente, a partir das 24h. Mais deliberou, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, dispensar a decisão ora tomada de audiência prévia, face à urgência da mesma, comprovada pelos resultados apurados e constantes do Relatório de Avaliação Acústica executado.----------

--- 1.7 CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA PARA 2016:----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/215/15577, elaborada, em 22 de Dezembro de 2015, na Divisão de Gestão Financeira e Património, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças (ANEXO XI).----------

--- O Presidente informou que se propõe a criação de fundos de caixa para o ano de 2016, nos diversos postos de atendimento/ cobrança que este Município disponibiliza nas suas instalações. ----------

--- Considerando a fundamentação constante na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atento o artigo 85.º e seguintes da Norma de Controlo Interno, aprovar a proposta de Constituição de Fundos de Caixa para o ano de 2016 e para os Postos de Cobrança de Instalações Municipais propostos e ali identificados, no valor total de € 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco euros), devendo a reposição do fundo ocorrer, junto da Tesouraria, até ao último dia útil do ano.----------

--- 1.8 CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2016:----

--- Presente, em anexo, Proposta subscrita, em 22 de Dezembro corrente, pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra (ANEXO XII).----------

--- O Presidente acrescentou que se propõe, para 2016, manter os fundos de maneio, que estão em vigor no ano de 2015, para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.----------

--- Reconhecendo a necessidade de constituição de Fundos de Maneio para pagamento

de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, da Vereadora do PS-Partido Socialista, Antonieta Lourenço, do Vereador da CDU-Coligação Democrática e do Presidente, o voto contra do Vereador do PS, Sérgio Santos e a abstenção do Vereador do PS, Renato Santos, nos termos do ponto 2.3.4.3. das Considerações Técnicas do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), constituir os Fundos de Maneio de acordo com a Proposta em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais. Mais deliberou que, tendo em consideração o ponto 2.9.10.1.11 das Considerações Técnicas do POCAL, a utilização dos Fundos de Maneio deve obedecer à Norma de Controlo Interno em vigor.----------

--- 2. <u>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO:</u> ----------

--- 2.1. PROCESSO DE TRANSPORTE ESCOLAR NÃO ENQUADRÁVEL NO REGULAMENTO MUNICIPAL - ALUNO DA ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA FERNANDO BARROS LEAL – RUNA:----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/15325, elaborada, em 23 de Novembro de 2015, na Divisão de Educação e Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Educação e Juventude e da Directora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados, respectivamente, de 16 e 21 de Dezembro de 2015, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, exarado na mesma data, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 2873, de 16 de Dezembro do corrente ano (ANEXO XIII).----------

--- O Presidente informou que foi apresentado um pedido de comparticipação no transporte de um aluno que é residente neste Concelho, o qual frequenta a Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal, em Runa, Torres Vedras.----------

--- A Vereadora Antonieta Lourenço questionou se, no princípio do ano escolar, as escolas não teriam logo de apresentar listagem dos alunos para efeitos de comparticipação de transporte escolar.----------

--- O Presidente informou que este pedido só agora foi apresentado. ----------

-- Atenta a Informação supra identificada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, aprovar a comparticipação financeira do processo de transporte escolar, nos termos constantes da referida informação. ----------

--- 2.2. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE MAFRA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAFRA: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2015/15528, elaborada, em 21 de Dezembro de 2015, na Divisão de Turismo, Cultura e Desporto, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, ambos, datados de 21 de Dezembro corrente, devidamente instruída com a minuta do Protocolo de Cedência de Utilização de Espaços do Parque Desportivo Municipal de Mafra ao Agrupamento de Escolas de Mafra (ANEXO XIV).----------

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes informou que se propõe a cedência de espaços do Parque Desportivo Municipal com vista à realização de actividades, no âmbito do desporto escolar, dos alunos da escola EB 2,3 de Mafra, pelo valor simbólico definido pelo Ministério da Educação.----------

--- A Vereadora Antonieta Lourenço questionou se os outros Agrupamentos de Escolas deste Concelho não requereram apoio para o mesmo fim.----------

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes informou que a EB 2,3 de Mafra não tem instalações para desenvolvimento de determinadas actividades desportivas, não tendo os restantes Agrupamentos solicitado apoio neste âmbito.----------

--- Atenta a Informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das disposições conjugadas nas alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, aprovar a celebração do Protocolo de Cedência de Utilização de Espaços do Parque Desportivo Municipal de Mafra ao Agrupamento de Escolas de Mafra, conforme minuta anexa à referida Informação, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais.----------

--- 2.3 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA:----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2015/15511, elaborada, em 21 de Dezembro de 2015, na Divisão de Turismo, Cultura e Desporto, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Directora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, ambos datados de 21 de Dezembro corrente, devidamente instruída com a minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (ANEXO XV).----------

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes informou que têm sido estabelecidos vários contactos, neste caso com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, para desenvolvimento de dissertações de mestrado e doutoramento, no âmbito do estudo das ondas, do fundo do mar e da biodiversidade da Ericeira – Reserva Mundial de Surf. Assim, de forma a estreitar as relações com a academia, propõe-se a celebração de um protocolo de colaboração. ----------

--- Atenta a Informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das disposições conjugas nas alíneas e) e k) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, conforme minuta anexa à referida Informação, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais.----------

--- 3. <u>DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE</u>:-----

--- 3.1 TARIFÁRIOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA O ANO DE 2016:-

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/15594, elaborada na Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais e do Director do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, bem como o despacho de concordância do Vice-Presidente da Câmara Municipal, todos datados de 22 de Dezembro de 2015 (ANEXO XVI).----------

--- O Vice-Presidente informou que nesta proposta se verifica a eliminação dos dois escalões existentes na Tarifa Variável dos Utilizadores Domésticos, passando a vigorar uma Tarifa Única. Referiu-se às tarifas sociais a aplicar neste novo tarifário e de quais as prestações sociais consideradas para efeitos de avaliação da carência económica. Informou que termina em Abril de 2016 o período de carência no tratamento de RSU do Município de Mafra, pelo que a tarifa a pagar à Tratolixo deixará de ser reduzida. ---

ACTA DA REUNIÃO DE 28.12.2015 (PÚBLICA)

--- O Presidente informou que, na intervenção feita por si na última sessão extraordinária da Assembleia Municipal, já estava subjacente este tarifário, o qual não foi submetido à aprovação uma vez que se aguardava o parecer da ERSAR, que foi positivo, conforme poderá ser verificado na proposta apresentada. ----------

--- Considerando a Informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Presidente e votos contra dos Vereadores do PS-Partido Socialista e da CDU-Coligação Democrática Unitária, atenta a competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar, para o ano de 2016, as Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, em conformidade com as respectivas propostas. Mais deliberou que as tarifas aprovadas entrem em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2016, inclusive, no que concerne a serviços efetuados a partir dessa data.----------

--- **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**: ----------

--- Quando eram dez horas e trinta minutos, procedeu-se ao período de atendimento do público, verificando-se não existir qualquer munícipe interessado em intervir, pelo que se deu seguimento aos assuntos da ordem do dia. ----------

--- III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: ---------

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objecto de deliberação na presente reunião, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos. ----------

--- **ENCERRAMENTO**: ----------

--- Quando eram onze horas e trinta minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que o mesmo vai assinar e que eu, Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, Licenciada em Direito, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, redigi e subscrevo. ----------

---------- ----------

---------- ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA

Considerando as competências que me foram delegadas pela deliberação camarária de 2013/10/18, anexo a relação respeitante aos despachos por mim proferidos no período de 3 a 16 de Dezembro.

Mafra, 17 de Dezembro de 2015.

O Presidente da Câmara,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Anexo I

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO			REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA		RESULTADO/RESUMO		
OP	194/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/11/25	2015/12/04	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ALCAPREDIAL-INVESTIMENTOS E IMOBILIÁRIOS, SA	CONSTRUÇÃO DE CENTRO AUTO COM DESTAQUE CASAL DA LAGOA-MALVEIRA
OP	174/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/11/19	2015/12/04	C	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	AMBIMAFRA-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E AMBIENTE, LDA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS E MUROS DE VEDAÇÃO E SUPORTE TRAVESSA DA BELA VISTA, LOTE 3-ENCARNAÇÃO
OP	175/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/11/19	2015/12/04	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	AMBIMAFRA-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E AMBIENTE, LDA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS E MUROS DE VEDAÇÃO E SUPORTE TRAVESSA DA BELA VISTA, LOTE 4-ENCARNAÇÃO
OP	9/2015	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2015/11/26	2015/12/04	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	DEKRA INSPEÇÕES PORTUGAL, LDA	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INSPECÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULOS QUINTA DAS PEVIDES-MAFRA
OP	96/2015	LICENCIAMENTO (ARQ + ESP)	2015/10/28	2015/12/14	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	EDITH ELISABETH MALZAHN	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS RIBAMAR
OP	168/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/11/17	2015/12/04	C	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ELSA MARIA DE JESUS FERREIRA DIAS VILLAVERDE GONÇALVES	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACHADA
OP	68/2014	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/11/11	2015/12/11	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	FLÁVIO MIGUEL SOARES FERREIRA OURO	AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR VENDA DAS PULGAS
OP	734/2005	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/11/24	2015/12/14	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	JOAQUIM DOMINGOS DOS SANTOS DIAS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM GARAGEM, ARRUMOS, MUROS,PISCINA RUA DA LOUREIRA, N.º 4 - SOBREIRO
OP	269/2013	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/11/30	2015/12/14	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS ESTEVES	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM ESTRADA DA ASSEICEIRA PEQUENA, N.º 15-ASSEICEIRA PEQUENA
OP	238/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/11/24	2015/12/14	C	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	JORGE & DUARTE-CONSTRUÇÕES, LDA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO RUA 25 DE ABRIL, LOTE 5-ALCAINÇA
OP	75/2013	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/11/20	2015/12/11	C	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	JOSÉ MANUEL NEVES CARO DE SOUSA	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, CONSTRUÇÃO DE ANEXO E MUROS RUA PRINCIPAL, N.º 43-CAEIROS
OP	210/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/11/17	2015/12/14	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	MARIA DA GLÓRIA DUARTE MOÇO CATARINO	DEMOLIÇÃO DE EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE GARAGEM RUA DOS COVÕES, Nº7 - CARAPINHEIRA
RO	88/2015	LICENCIAMENTO (ARQ + ESP)	2015/11/23	2015/12/11	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA MARTINS REGAL	CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO RUA DA PEDREIRA, CASAIS DE MONTE BOM
OP	224/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/11/05	2015/12/14	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	NATALIA DE JESUS E SILVA JACINTO ALMEIDA	ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A OLARIA TRADICIONAL MONTESOUROS

055

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Tomei conhecimento
À Reunião
O Presidente da Câmara,

2015/12/22

INFORMAÇÃO

Ao abrigo dos despachos n.ºs 49/2013-PCM de 21.10.2013 e 79/2013-PCM de 02.12.2013, informo das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro por mim proferidas, nos dias 11 e 17 de dezembro de 2015 ao abrigo das competências que me foram subdelegadas, cujo resumo é o seguinte:

Licença Especial de Ruído	2
Licença de Recinto Improvisado	2

Mafra, 21 de dezembro de 2015

O Vereador,

(Hugo Moreira Luis)

ANEXO II

RELAÇÃO DOS ACTOS PRATICADOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIA SUBDELEGADA

SR. VEREADOR HUGO MOREIRA LUIS

11-12-2015	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MALVEIRA	ISENTO	DEFERIDO
11-12-2015	LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MALVEIRA	ISENTO	DEFERIDO
17-12-2015	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	SOCIEDADE RECREATIVA DESPORTIVA CHELEIRENSE	ISENTO	DEFERIDO
17-12-2015	LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO	SOCIEDADE RECREATIVA DESPORTIVA CHELEIRENSE	ISENTO	DEFERIDO

057

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER Concordo. Proponho que seja remetido à reunião do Órgão Executivo.

2015/12/09

O Vereador,

(Hugo Luís)

2015/12/09

A Directora de Departamento

Concordo.

À Consideração Superior.

(Ana Viana)

2015/12/09

A Chefe de Divisão

Concordo com a presente informação.

À Consideração Superior.

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

APROVADA

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 18/10/2013

09/12/2015

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/14980

ASSUNTO: 16.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2015

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são dois instrumentos de gestão previsionais, pelo que, dada a sua natureza, a lei prevê, nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a realização das modificações consideradas necessárias para que, durante a sua execução, tais instrumentos se coadunem com a realidade do Município.

Os documentos previsionais continuam a observar o princípio do equilíbrio orçamental que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual

ANEXO III

à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Verifica-se a necessidade de reforçar as dotações de rubricas que se revelam insuficientes. Pelo exposto, proponho, salvo melhor opinião, o projecto da 16.ª Modificação aos Documentos Previsionais do corrente ano.

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços e diminuições no valor de 576.300,00 € (quinhentos e setenta e seis mil e trezentos euros), conforme quadro infra:

Designação	PAM/PPI	Reforços	Diminuições
Despesas com Pessoal		**69 550,00**	**112 225,00**
Aquisição de Bens e Serviços		**410 500,00**	**304 525,00**
Outros Combustíveis e Lubrificantes			118 480,00
Outro Material - Peças			2 000,00
Prémios, Condecorações e Ofertas		600,00	
Outros Bens		26 800,00	
Outros Encargos das Instalações			15 000,00
Conservação de Bens		200 000,00	15 000,00
Locação de Outros Edifícios		700,00	
Transportes Escolares	PAM		86 500,00
Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria			10 000,00
Ninho de Empresas de Mafra - Promoção e Divulgação	PAM		7 545,00
Outros Trabalhos Especializados		700,00	
Encargos de Cobrança de Receitas			40 000,00
Recolha e Tratamento de Efluentes	PAM		10 000,00
Recolha de RSU	PAM	177 700,00	
Outros Serviços		4 000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Designação	PAM/PPI	Reforços	Diminuições
Juros e Outros Encargos		**3 920,00**	**8 000,00**
Juros de Empréstimos Curto Prazo	PAM		2 000,00
Juros de Empréstimos Médio e Longo Prazo	PAM		6 000,00
Mafratlântico - Encargos Financeiros	PAM	1 920,00	
Outros Encargos Financeiros		2 000,00	
Transferências Correntes		**17 300,00**	**0,00**
Transferências para as Juntas de Freguesia	PAM	17 300,00	
Outras Despesas Correntes		**38 480,00**	**115 000,00**
Impostos e Taxas			100 000,00
Iva Pago			5 000,00
Actividades Desportivas			5 000,00
Outras Despesas Correntes		38 480,00	
Apoio ao Desenvolvimento de Projectos Educativos	PAM		5 000,00
Aquisição de Bens de Capital		**36 550,00**	**36 550,00**
Edifícios Municipais	PPI		30 000,00
Equipamento de Informática	PPI		5 250,00
Equipamento Administrativo	PPI	28 700,00	
Equipamento Básico	PPI	6 850,00	
Ferramentas e Utensílios	PPI	1 000,00	
Ampliação do Estacionamento na Vila de Mafra	PPI		440,00
Apoios de Praia	PPI		380,00
Arranjo das Zonas Balneares	PPI		480,00
Total		**576 300,00**	**576 300,00**

Mafra, 9 de Dezembro de 2015

Submeto à consideração superior,

A Técnica Superior

Cândidajacinto

(Cândida Jacinto)

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
MUNICIPIO DE MAFRA	MODIFICAÇÃO NUMERO: 16 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 12 DO ANO CONTABILISTICO DE 2015 DATA DE APROVAÇÃO 2015/12/09	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010101	Titulares de Órgãos de Soberania e Memb. de Órgãos Autárquicos	207.310,00		4.000,00	203.310,00	
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	260.660,00		5.000,00	255.660,00	
	010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	173.890,00		5.000,00	168.890,00	
	010111	Representação					
	01011101	Membros dos Orgãos Autárquicos	41.780,00		1.500,00	40.280,00	
	010113	Subsídio de Refeição	35.660,00	1.735,00		37.395,00	
	010114	Subsídios de Férias e de Natal	60.430,00		1.505,00	58.925,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	740,00	5,00		745,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020102	Combustíveis e Lubrificantes					
	02010299	Outros	738.550,00		118.480,00	620.070,00	
	020121	Outros Bens	14.840,00	25.000,00		39.840,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020201	Encargos das Instalações					
	02020109	Outros	60.440,00		15.000,00	45.440,00	
	020220	Outros Trabalhos Especializados	384.790,00		7.545,00	377.245,00	
	020225	Outros Serviços	94.070,00	13.000,00		107.070,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	040501	Continente					
	04050102	Freguesias	1.507.710,00	17.300,00		1.525.010,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	Outras					
	06020305	Outras					
	0602030599	Outras	42.080,00	38.480,00		80.560,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070107	Equipamento de Informática	181.205,00		5.250,00	175.955,00	
	070109	Equipamento Administrativo	32.350,00	28.700,00		61.050,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011099	Outro	95.815,00	4.000,00		99.815,00	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				OBS
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
	070111	Ferramentas e Utensílios	4.860,00	500,00		5.360,00	
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS					
	0301	Juros da Dívida Pública					
	030103	Sociedades Financeiras-Bancos e Outras Instituições Financeiras					
	03010301	Empréstimos de Curto Prazo	16.010,00		2.000,00	14.010,00	
	03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	26.000,00		6.000,00	20.000,00	
	0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS					
	030601	Outros Encargos Financeiros	308.170,00	3.920,00		312.090,00	
0104		CLASSES INACTIVAS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010308	Outras Pensões	23.290,00		5.000,00	18.290,00	
02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS					
0201		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ASSUNTOS JURÍDICO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	332.810,00		1.500,00	331.310,00	
	010113	Subsídio de Refeição	31.650,00		1.700,00	29.950,00	
	010114	Subsídios de Férias e de Natal	58.355,00		1.500,00	56.855,00	
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	10.290,00		1.500,00	8.790,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	10,00	200,00		210,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010302	Outros Encargos com a Saúde	9.190,00		1.500,00	7.690,00	
0202		DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	415.940,00	4.000,00		419.940,00	
	010113	Subsídio de Refeição	33.270,00		505,00	32.765,00	
	010114	Subsídios de Férias e de Natal	70.015,00	505,00		70.520,00	
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	6.860,00	1.835,00		8.695,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010302	Outros Encargos com a Saúde	6.050,00	600,00		6.650,00	
	010304	Outras Prestações Familiares	2.455,00		600,00	1.855,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 3
MUNICIPIO DE MAFRA	MODIFICAÇÃO NUMERO: 16 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 12 DO ANO CONTABILISTICO DE 2015 DATA DE APROVAÇÃO 2015/12/09	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				OBS
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020204	Locação de Edifícios	45.820,00	700,00		46.520,00	
	020224	Encargos de Cobrança de Receitas	702.600,00		40.000,00	662.600,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060201	Impostos e Taxas	565.360,00		100.000,00	465.360,00	
	060203	Outras					
	06020302	IVA Pago	601.715,00		5.000,00	596.715,00	
0203		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	197.770,00		2.100,00	195.670,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010212	Indemnizações por Cessação de Funções	18.800,00		5.000,00	13.800,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010304	Outras Prestações Familiares	2.000,00		1.000,00	1.000,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)					
	01030502 01	Caixa Geral de Aposentações	1.238.600,00	2.115,00		1.240.715,00	
	01030502 02	Segurança Social-Regime Geral	1.033.115,00	2.350,00		1.035.465,00	
	01030503	Outros	13.020,00		5.140,00	7.880,00	
03		DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNIC. E AMBIENTE					
0301		DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	738.605,00		2.500,00	736.105,00	
	010113	Subsídio de Refeição	70.490,00		1.900,00	68.590,00	
	010114	Subsídios de Férias e de Natal	124.585,00	150,00		124.735,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010211	Subsídio de Turno	3.760,00	500,00		4.260,00	
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	1.810,00	250,00		2.060,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010302	Outros Encargos com a Saúde	7.900,00	800,00		8.700,00	
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	5.780,00	200,00		5.980,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	020114	Outro Material-Peças	3.000,00		2.000,00	1.000,00	
	020121	Outros Bens	53.170,00	1.500,00		54.670,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	Conservação de Bens	731.795,00	160.000,00		891.795,00	
	020225	Outros Serviços	258.150,00	16.000,00		274.150,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	Instalações de Serviços	2.348.825,00		30.000,00	2.318.825,00	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010499	Outros	218.000,00		440,00	217.560,00	
	070111	Ferramentas e Utensílios	2.125,00	500,00		2.625,00	
0302		DIVISÃO DE PLAN. TERRITORIAL E GESTÃO URBANÍSTICA					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	435.475,00		11.590,00	423.885,00	
	010113	Subsídio de Refeição	33.040,00		500,00	32.540,00	
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	16.310,00	335,00		16.645,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010302	Outros Encargos com a Saúde	6.390,00	500,00		6.890,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	173.370,00		10.000,00	163.370,00	
0303		DIVISÃO DE AMBIENTE, ESPAÇOS URBANOS E RURAIS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	557.485,00		9.000,00	548.485,00	
	010113	Subsídio de Refeição	68.820,00		1.500,00	67.320,00	
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	18.950,00		1.500,00	17.450,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020225	Outros Serviços	6.864.890,00	152.700,00		7.017.590,00	
04		DEPARTAMENTO SÓCIO-ECONÓMICO					
0401		DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 5
MUNICIPIO DE MAFRA	MODIFICAÇÃO NUMERO: 16 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 12 DO ANO CONTABILISTICO DE 2015 DATA DE APROVAÇÃO 2015/12/09	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	1.307.215,00		4.200,00	1.303.015,00	
	010114	Subsídios de Férias e de Natal	230.765,00		2.300,00	228.465,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010205	Abono para Falhas	8.750,00	765,00		9.515,00	
	010211	Subsídio de Turno	39.350,00	1.600,00		40.950,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010302	Outros Encargos com a Saúde	32.400,00	500,00		32.900,00	
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	4.750,00	200,00		4.950,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	Conservação de Bens	233.135,00	21.000,00		254.135,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	Outras					
	06020305	Outras					
	0602030501	Actividades Desportivas	14.000,00		5.000,00	9.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010499	Outros	69.000,00		380,00	68.620,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011099	Outro	101.685,00	300,00		101.985,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS					
	07030399	Outros	447.115,00		480,00	446.635,00	
0402		DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E APOIO INSTITUCIONAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	177.070,00	2.500,00		179.570,00	
	010113	Subsídio de Refeição	14.170,00	600,00		14.770,00	
	010114	Subsídios de Férias e de Natal	31.060,00	500,00		31.560,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010211	Subsídio de Turno	10,00	500,00		510,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010302	Outros Encargos com a Saúde	2.200,00	100,00		2.300,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	020121	Outros Bens	3.500,00	300,00		3.800,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020220	Outros Trabalhos Especializados	11.750,00	700,00		12.450,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011099	Outro	700,00	550,00		1.250,00	
0403		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	2.943.860,00		21.000,00	2.922.860,00	
	010106	Pessoal Contratado a Termo					
	01010601	Pessoal em Funções	95.400,00	17.000,00		112.400,00	
	010113	Subsídio de Refeição	473.420,00		8.745,00	464.675,00	
	010114	Subsídios de Férias e de Natal	543.870,00	10.215,00		554.085,00	
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	48.380,00	1.000,00		49.380,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010302	Outros Encargos com a Saúde	45.850,00	1.000,00		46.850,00	
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	11.820,00		2.000,00	9.820,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	Conservação de Bens	12.000,00	19.000,00		31.000,00	
	020210	Transportes	1.668.040,00		86.500,00	1.581.540,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	Outras					
	06020305	Outras					
	0602030506	Actividades de Complementos Curricular	45.150,00		5.000,00	40.150,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011099	Outro	39.215,00	2.000,00		41.215,00	
05		DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010103	Pessoal dos Quadros-Regime da Função Pública					
	01010301	Pessoal em Funções	20.810,00	250,00		21.060,00	
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 7
MUNICIPIO DE MAFRA	MODIFICAÇÃO NUMERO: 16 **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA** NUMERO 12 DO ANO CONTABILISTICO DE 2015 DATA DE APROVAÇÃO 2015/12/09	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	01010401	Pessoal em Funções	222.270,00	11.435,00		233.705,00	
	010113	Subsídio de Refeição	25.170,00		250,00	24.920,00	
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	8.810,00	605,00		9.415,00	
	0102	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**					
	010202	Horas Extraordinárias	2.000,00		1.000,00	1.000,00	
	010205	Abono para Falhas	2.160,00	500,00		2.660,00	
	010211	Subsídio de Turno	36.210,00	4.000,00		40.210,00	
	0103	**SEGURANÇA SOCIAL**					
	010302	Outros Encargos com a Saúde	2.270,00		190,00	2.080,00	
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	2.500,00	200,00		2.700,00	
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**					
	0201	**AQUISIÇÃO DE BENS**					
	020115	Prémios, Condecorações e Ofertas	200,00	600,00		800,00	
	0202	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**					
	020203	Conservação de Bens	30.500,00		15.000,00	15.500,00	
	020225	Outros Serviços	28.300,00		10.000,00	18.300,00	
		TOTAL ...	31.485.900,00	576.300,00	576.300,00	31.485.900,00	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		539.750,00	539.750,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		36.550,00	36.550,00		

APROVADA

Em 2015/12/09

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,

na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal

(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE

MUNICIPIO DE MAFRA

MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS

Modificação Número: 16

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES NUMERO 11 DO ANO CONTABILISTICO 2015 DATA DE APROVAÇÃO 2015/12/09

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO TOTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO NAO DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANOS SEGUINTES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
1.		**Funções gerais**												
1.1.		**Serviços gerais da administração pública**												
1.1.1.		**Administração geral**												
1.1.1. 09	2014 3	Obras Coercivas	0102 020225	2014/01/01	2017/12/31		10.495,86	33.500,00	33.500,00				5.000,00	28.500,00
2.		**Funções sociais**												
2.1.		**Educação**												
2.1.2.		**Serviços auxiliares de ensino**												
2.1.2. 02	2014 9	Transportes Escolares	0403 020210	2014/01/01	2017/12/31		1.220.837,32	1.622.840,00	1.622.840,00		4.274.520,00		86.500,00	1.536.340,00
2.1.2. 09	2014 16	Actividades-Apoio ao Desenvolvimento de Projectos Educativos	0403 0602030506	2014/01/01	2017/12/31			9.950,00	9.950,00		10.000,00		5.000,00	4.950,00
2.4.		**Habitação e serviços colectivos**												
2.4.3.		**Saneamento**												
2.4.3. 02	2014 25	Recolha e Tratamento de Efluentes	0303 020225	2014/01/01	2017/12/31		2.810.714,33	2.538.150,00	2.538.150,00		59.733.330,00		10.000,00	2.528.150,00
2.4.5.		**Resíduos sólidos**												
2.4.5. 02	2014 26	Recolha de RSU	0303 020225	2014/01/01	2017/12/31		2.377.620,03	2.365.070,00	2.365.070,00		9.926.800,00	177.700,00		2.542.770,00
2.4.6.		**Protecção do meio ambiente e conservação da nature**												
2.4.6. 03	2014 28	Intervenção em Rios/Ribeiras	0303 020225	2014/01/01	2017/12/31			158.300,00	158.300,00		1.996.100,00		15.000,00	143.300,00
3.		**Funções económicas**												
3.5.		**Outras funções económicas**												
3.5.1.		**Infraestruturas diversas**												
3.5.1. 06	2014 70	Ninho de Empresas de Mafra-Promoção e Divulgação	0102 020220	2014/09/18	2015/12/31			12.600,00	12.600,00				7.545,00	5.055,00
4.		**Outras funções**												
4.1.		**Operações da dívida autárquica**												
4.1. 01	2014	**Empréstimos Bancários**												
4.1. 0103	2014 52	Juros de empréstimos m/l prazo	0103 03010302	2014/01/01	2017/12/31		30.909,24	26.000,00	26.000,00		66.205,00		6.000,00	20.000,00
4.1. 0104	2014 53	Juros de empréstimos curto prazo	0103 03010301	2014/01/01	2017/12/31		30.527,99	16.010,00	16.010,00				2.000,00	14.010,00
4.1. 03	2014 66	Mafratlântico-Encargos Financeiros	0103 030601	2014/01/01	2023/12/31			218.170,00	218.170,00		1.023.700,00	1.920,00		220.090,00
4.2.		**Transferências entre administrações**												
4.2. 01	2014	**Protocolos com as Juntas de Freguesia**												
4.2. 0101	2014 54	Transferências Correntes	0102 04050102	2014/01/01	2017/12/31		1.493.516,79	1.507.710,00	1.507.710,00			17.300,00		1.525.010,00
					TOTAL ...		6.481.104,77	8.508.300,00	8.508.300,00		77.030.655,00	196.920,00	137.045,00	8.568.175,00

APROVADA

Em 2015/12/09

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,

na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal

(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE

MUNICIPIO DE MAFRA

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 16
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO 12 DO ANO CONTABILISTICO 2015 DATA DE APROVAÇÃO 2015/12/09

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR TOTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) NAO DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANOS SEGUINTES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
TRANSPORTE									3.039.375,00	3.039.375,00		1.435.000,00	36.550,00	36.070,00	3.039.855,00
3.4.2. 0102	2014 67	Arranjo das Zonas Balneares	0401	07030399	2014/01/01	2017/12/31		210.028,24	380.115,00	380.115,00				480,00	379.635,00
TOTAL ...								569.940,30	3.419.490,00	3.419.490,00		1.435.000,00	36.550,00	36.550,00	3.419.490,00

APROVADA

Em 2015/12/09

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,

na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal

(Helder António Guerra de Sousa Silva)

064

ENTIDADE

MUNICIPIO DE MAFRA

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 16
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO 12 DO ANO CONTABILISTICO 2015 DATA DE APROVAÇÃO 2015/12/09

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
									ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
		TRANSPORTE													
1.		Funções gerais													
1.1.		Serviços gerais da administração pública													
1.1.1.		Administração geral													
1.1.1.	01	2014 Construção, Reparação e Beneficiação													
1.1.1.	0101	2014 1 Edifícios Municipais	0301	07010301	2014/01/01	2017/12/31	0	104.786,67	2.348.825,00	2.348.825,00		1.375.000,00		30.000,00	2.318.825,00
1.1.1.	02	2014 Aquisição e Reparação de Bens de Investimento													
1.1.1.	0202	2014 4 Equipamento Administrativo	0102	070109	2014/01/01	2017/12/31		38.561,67	32.350,00	32.350,00			28.700,00		61.050,00
1.1.1.	0203	2014 5 Equipamento Básico	0102	07011099	2014/01/01	2017/12/31		68.581,65	95.815,00	95.815,00			4.000,00		99.815,00
1.1.1.	0204	2014 6 Ferramentas e Utensílios	0102	070111	2014/01/01	2017/12/31		1.248,16	4.860,00	4.860,00			500,00		5.360,00
1.1.1.	0205	2014 7 Equipamento de Informática	0102	070107	2014/01/01	2017/12/31		12.799,00	181.205,00	181.205,00		60.000,00		5.250,00	175.955,00
2.		Funções sociais													
2.1.		Educação													
2.1.1.		Ensino não superior													
2.1.1.	02	2014 Aquisição e Reparação de Bens de Investimento													
2.1.1.	0202	2014 18 Equipamento Básico	0403	07011099	2014/01/01	2017/12/31		18.055,12	39.215,00	39.215,00			2.000,00		41.215,00
2.3.		Segurança e Acção Social													
2.3.2.		Acção social													
2.3.2.	01	2014 Aquisição e Reparação de Bens de Investimento													
2.3.2.	0102	2014 20 Equipamento Básico	0402	07011099	2014/01/01	2017/12/31		4,99	700,00	700,00			550,00		1.250,00
2.4.		Habitação e serviços colectivos													
2.4.2.		Ordenamento do território													
2.4.2.	02	2014 Aquisição e Reparação de Bens de Investimento													
2.4.2.	0203	2014 29 Ferramentas e Utensílios	0301	070111	2014/01/01	2017/12/31		31,86	2.125,00	2.125,00			500,00		2.625,00
2.5.		Servicos culturais, recreativos e religiosos													
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer													
2.5.2.	02	2014 Aquisição e Reparação de Bens de Investimento													
2.5.2.	0202	2014 54 Equipamento Básico	0401	07011099	2014/01/01	2017/12/31		22.388,42	47.280,00	47.280,00			300,00		47.580,00
3.		Funções económicas													
3.3.		Transportes e comunicações													
3.3.1.		Transportes rodoviários													
3.3.1.	01	2014 Construção, Reparação e Beneficiação													
3.3.1.	0102	2014 60 Ampliação do Estacionamento na Vila de Mafra	0301	07010499	2014/01/01	2017/12/31	1		218.000,00	218.000,00				440,00	217.560,00
3.4.		Comércio e turismo													
3.4.2.		Turismo													
3.4.2.	01	2014 Construção, Reparação e Beneficiação													
3.4.2.	0101	2014 66 Apoios de Praia	0401	07010499	2014/01/01	2017/12/31	0	93.454,52	69.000,00	69.000,00				380,00	68.620,00

ENTIDADE

MUNICIPIO DE MAFRA

MODIFICAÇÕES AO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 16 DO ANO CONTABILISTICO 2015

DATA DE APROVAÇÃO 2015/12/09

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR – ANO EM CURSO /FINANCIAMENTO – DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR – ANO EM CURSO /FINANCIAMENTO – NÃO DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR – DOTAÇÃO TOTAL	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA – INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA – DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTES – 2016	VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTES – 2017	VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTES – 2018	VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTES – SEGUINTES	DOTAÇÃO SEGUINTE – DEFINIDA	DOTAÇÃO SEGUINTE – NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO SEGUINTE – DOTAÇÃO TOTAL
				TRANSPORTE	6.989.607,84	10.147.300,00		10.147.300,00	214.250,00	158.050,00						10.203.500,00		10.203.500,00
3.5.1.		**Infraestruturas diversas**																
3.5.1. 06	2014 A 70	Ninho de Empresas de Mafra-Promoção e Divulgação	GPED	0102 020220		12.600,00		12.600,00		7.545,00						5.055,00		5.055,00
4.		**Outras funções**																
4.1.		**Operações da dívida autárquica**																
4.1. 01	2014	**Empréstimos Bancários**																
4.1. 0103	2014 A 52	Juros de empréstimos m/l prazo	CM	0103 03010302	30.909,24	26.000,00		26.000,00		6.000,00						20.000,00		20.000,00
4.1. 0104	2014 A 53	Juros de empréstimos curto prazo	CM	0103 03010301	30.527,99	16.010,00		16.010,00		2.000,00						14.010,00		14.010,00
4.1. 03	2014 A 66	Mafratlântico-Encargos Financeiros		0103 030601		218.170,00		218.170,00	1.920,00							220.090,00		220.090,00
4.2.		**Transferências entre administrações**																
4.2. 01	2014	**Protocolos com as Juntas de Freguesia**																
4.2. 0101	2014 A 54	Transferências Correntes	CM	0102 04050102	1.493.516,79	1.507.710,00		1.507.710,00	17.300,00							1.525.010,00		1.525.010,00
				TOTAL ...	8.544.561,86	11.927.790,00		11.927.790,00	233.470,00	173.595,00						11.987.665,00		11.987.665,00

APROVADA

Em 2015/12/09

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,

na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal

(Helder António Guerra de Sousa Silva)

065

ENTIDADE

MUNICIPIO DE MAFRA

MODIFICAÇÕES AO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 16 DO ANO CONTABILISTICO 2015

DATA DE APROVAÇÃO 2015/12/09

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTES				DOTAÇÃO SEGUINTE		
						ANO EM CURSO /FINANCIAMENTO DEFINIDO	ANO EM CURSO /FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2016	2017	2018	SEGUINTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
1.		**Funções gerais**																
1.1.		**Serviços gerais da administração pública**																
1.1.1.		**Administração geral**																
1.1.1. 01	2014	**Construção, Reparação e Beneficiação**																
1.1.1. 0101	2014 I 1	Edifícios Municipais	DUOMA	0301 07010301	104.786,67	2.348.825,00		2.348.825,00		30.000,00						2.318.825,00		2.318.825,00
1.1.1. 02	2014	**Aquisição e Reparação de Bens de Investimento**																
1.1.1. 0202	2014 I 4	Equipamento Administrativo	CM	0102 070109	38.561,67	32.350,00		32.350,00	28.700,00							61.050,00		61.050,00
1.1.1. 0203	2014 I 5	Equipamento Básico	CM	0102 07011099	68.581,65	95.815,00		95.815,00	4.000,00							99.815,00		99.815,00
1.1.1. 0204	2014 I 6	Ferramentas e Utensílios	CM	0102 070111	1.248,16	4.860,00		4.860,00	500,00							5.360,00		5.360,00
1.1.1. 0205	2014 I 7	Equipamento de Informática	CM	0102 070107	12.799,00	181.205,00		181.205,00		5.250,00						175.955,00		175.955,00
1.1.1. 09	2014 A 3	Obras Coercivas		0102 020225	10.495,86	33.500,00		33.500,00		5.000,00						28.500,00		28.500,00
2.		**Funções sociais**																
2.1.		**Educação**																
2.1.1.		**Ensino não superior**																
2.1.1. 02	2014	**Aquisição e Reparação de Bens de Investimento**																
2.1.1. 0202	2014 I 18	Equipamento Básico	DEJ	0403 07011099	18.055,12	39.215,00		39.215,00	2.000,00							41.215,00		41.215,00
2.1.2.		**Serviços auxiliares de ensino**																
2.1.2. 02	2014 A 9	Transportes Escolares	DEJ	0403 020210	1.220.837,32	1.622.840,00		1.622.840,00		86.500,00						1.536.340,00		1.536.340,00
2.1.2. 09	2014 A 16	Actividades-Apoio ao Desenvolvimento de Projectos Educativos	DEJ	0403 0602030506		9.950,00		9.950,00		5.000,00						4.950,00		4.950,00
2.3.		**Segurança e Acção Social**																
2.3.2.		**Acção social**																
2.3.2. 01	2014	**Aquisição e Reparação de Bens de Investimento**																
2.3.2. 0102	2014 I 20	Equipamento Básico	DASAI	0402 07011099	4,99	700,00		700,00	550,00							1.250,00		1.250,00
2.4.		**Habitação e serviços colectivos**																
2.4.2.		**Ordenamento do território**																
2.4.2. 02	2014	**Aquisição e Reparação de Bens de Investimento**																
2.4.2. 0203	2014 I 29	Ferramentas e Utensílios		0301 070111	31,86	2.125,00		2.125,00	500,00							2.625,00		2.625,00
2.4.3.		**Saneamento**																
2.4.3. 02	2014 A 25	Recolha e Tratamento de Efluentes	DAEUR	0303 020225	2.810.714,33	2.538.150,00		2.538.150,00		10.000,00						2.528.150,00		2.528.150,00
2.4.5.		**Resíduos sólidos**																
2.4.5. 02	2014 A 26	Recolha de RSU	DAEUR	0303 020225	2.377.620,03	2.365.070,00		2.365.070,00	177.700,00							2.542.770,00		2.542.770,00
2.4.6.		**Protecção do meio ambiente e conservação da nature**																
2.4.6. 03	2014 A 28	Intervenção em Rios/Ribeiras		0303 020225		158.300,00		158.300,00		15.000,00						143.300,00		143.300,00
2.5.		**Servicos culturais, recreativos e religiosos**																
2.5.2.		**Desporto, recreio e lazer**																
2.5.2. 02	2014	**Aquisição e Reparação de Bens de Investimento**																
2.5.2. 0202	2014 I 54	Equipamento Básico	DTCD	0401 07011099	22.388,42	47.280,00		47.280,00	300,00							47.580,00		47.580,00
3.		**Funções económicas**																
3.3.		**Transportes e comunicações**																
3.3.1.		**Transportes rodoviários**																
3.3.1. 01	2014	**Construção, Reparação e Beneficiação**																
3.3.1. 0102	2014 I 60	Ampliação do Estacionamento na Vila de Mafra	DUOMA	0301 07010499		218.000,00		218.000,00		440,00						217.560,00		217.560,00
3.4.		**Comércio e turismo**																
3.4.2.		**Turismo**																
3.4.2. 01	2014	**Construção, Reparação e Beneficiação**																
3.4.2. 0101	2014 I 66	Apoios de Praia	DUOMA	0401 07010499	93.454,52	69.000,00		69.000,00		380,00						68.620,00		68.620,00
3.4.2. 0102	2014 I 67	Arranjo das Zonas Balneares	DUOMA	0401 07030399	210.028,24	380.115,00		380.115,00		480,00						379.635,00		379.635,00
3.5.		**Outras funções económicas**																

ENTIDADE

MUNICIPIO DE MAFRA

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÇÕES DO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 16 DO ANO CONTABILISTICO: 2015
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 12
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 11
DATA DE APROVAÇÃO 2015/12/09

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEGUINTE						
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO	ANOS SEGUINTES					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES			
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	2017	2018	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	2017	2018	SEGUINTES
1.		**Funções gerais**			2.696.555,00	2.696.555,00		1.435.000,00	-7.050,00						2.689.505,00	2.689.505,00		1.405.000,00	30.000,00		
1.1.		**Serviços gerais da administração pública**			2.696.555,00	2.696.555,00		1.435.000,00	-7.050,00						2.689.505,00	2.689.505,00		1.405.000,00	30.000,00		
1.1.1.		**Administração geral**			2.696.555,00	2.696.555,00		1.435.000,00	-7.050,00						2.689.505,00	2.689.505,00		1.405.000,00	30.000,00		
1.1.1.	01	2014 **Construção, Reparação e Beneficiação**			2.348.825,00	2.348.825,00		1.375.000,00	-30.000,00						2.318.825,00	2.318.825,00		1.375.000,00			
1.1.1.	0101	2014 I 1 Edifícios Municipais	DUOMA	0301 07010301	2.348.825,00	2.348.825,00		1.375.000,00	-30.000,00						2.318.825,00	2.318.825,00		1.375.000,00			
1.1.1.	02	2014 **Aquisição e Reparação de Bens de Investimento**			314.230,00	314.230,00		60.000,00	27.950,00						342.180,00	342.180,00		30.000,00	30.000,00		
1.1.1.	0202	2014 I 4 Equipamento Administrativo	CM	0102 070109	32.350,00	32.350,00			28.700,00						61.050,00	61.050,00					
1.1.1.	0203	2014 I 5 Equipamento Básico	CM	0102 07011099	95.815,00	95.815,00			4.000,00						99.815,00	99.815,00					
1.1.1.	0204	2014 I 6 Ferramentas e Utensílios	CM	0102 070111	4.860,00	4.860,00			500,00						5.360,00	5.360,00					
1.1.1.	0205	2014 I 7 Equipamento de Informática	CM	0102 070107	181.205,00	181.205,00		60.000,00	-5.250,00						175.955,00	175.955,00		30.000,00	30.000,00		
1.1.1.	09	2014 A 3 Obras Coercivas		0102 020225	33.500,00	33.500,00			-5.000,00						28.500,00	28.500,00					
2.		**Funções sociais**			6.783.630,00	6.783.630,00		75940750,00	64.550,00						6.848.180,00	6.848.180,00		6.734.070,00	6311970,00	5469970,00	57524740,00
2.1.		**Educação**			1.672.005,00	1.672.005,00		4.284.520,00	-89.500,00						1.582.505,00	1.582.505,00		1.434.840,00	1424840,00	1424840,00	
2.1.1.		**Ensino não superior**			39.215,00	39.215,00			2.000,00						41.215,00	41.215,00					
2.1.1.	02	2014 **Aquisição e Reparação de Bens de Investimento**			39.215,00	39.215,00			2.000,00						41.215,00	41.215,00					
2.1.1.	0202	2014 I 18 Equipamento Básico	DEJ	0403 07011099	39.215,00	39.215,00			2.000,00						41.215,00	41.215,00					
2.1.2.		**Serviços auxiliares de ensino**			1.632.790,00	1.632.790,00		4.284.520,00	-91.500,00						1.541.290,00	1.541.290,00		1.434.840,00	1424840,00	1424840,00	
2.1.2.	02	2014 A 9 Transportes Escolares	DEJ	0403 020210	1.622.840,00	1.622.840,00		4.274.520,00	-86.500,00						1.536.340,00	1.536.340,00		1.424.840,00	1424840,00	1424840,00	
2.1.2.	09	2014 A 16 Actividades-Apoio ao Desenvolvimento de Projectos Educativos	DEJ	0403 0602030506	9.950,00	9.950,00		10.000,00	-5.000,00						4.950,00	4.950,00		10.000,00			
2.3.		**Segurança e Acção Social**			700,00	700,00			550,00						1.250,00	1.250,00					
2.3.2.		**Acção social**			700,00	700,00			550,00						1.250,00	1.250,00					
2.3.2.	01	2014 **Aquisição e Reparação de Bens de Investimento**			700,00	700,00			550,00						1.250,00	1.250,00					
2.3.2.	0102	2014 I 20 Equipamento Básico	DASAI	0402 07011099	700,00	700,00			550,00						1.250,00	1.250,00					
2.4.		**Habitação e serviços colectivos**			5.063.645,00	5.063.645,00		71656230,00	153.200,00						5.216.845,00	5.216.845,00		5.299.230,00	4787130,00	4045130,00	57524740,00
2.4.2.		**Ordenamento do território**			2.125,00	2.125,00			500,00						2.625,00	2.625,00					
2.4.2.	02	2014 **Aquisição e Reparação de Bens de Investimento**			2.125,00	2.125,00			500,00						2.625,00	2.625,00					
2.4.2.	0203	2014 I 29 Ferramentas e Utensílios		0301 070111	2.125,00	2.125,00			500,00						2.625,00	2.625,00					

ENTIDADE

MUNICIPIO DE MAFRA

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÇÕES DO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 16 DO ANO CONTABILISTICO: 2015
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 12
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 11

DATA DE APROVAÇÃO 2015/12/09

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEGUINTE						
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO	ANOS SEGUINTES					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES			
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	2017	2018	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	2017	2018	SEGUINTES
				TRANSPORTE	4.371.385,00	4.371.385,00		5.719.520,00	-95.500,00						4.275.885,00	4.275.885,00		2.839.840,00	1454840,00	1424840,00	
2.4.3.		**Saneamento**			2.538.150,00	2.538.150,00		59733330,00	-10.000,00						2.528.150,00	2.528.150,00		2.059.770,00	2059770,00	2059770,00	53554020,00
2.4.3.	02	2014 A 25 Recolha e Tratamento de Efluentes	DAEUR	0303 020225	2.538.150,00	2.538.150,00		59733330,00	-10.000,00						2.528.150,00	2.528.150,00		2.059.770,00	2059770,00	2059770,00	53554020,00
2.4.5.		**Resíduos sólidos**			2.365.070,00	2.365.070,00		9.926.800,00	177.700,00						2.542.770,00	2.542.770,00		1.985.360,00	1985360,00	1985360,00	3.970.720,00
2.4.5.	02	2014 A 26 Recolha de RSU	DAEUR	0303 020225	2.365.070,00	2.365.070,00		9.926.800,00	177.700,00						2.542.770,00	2.542.770,00		1.985.360,00	1985360,00	1985360,00	3.970.720,00
2.4.6.		**Protecção do meio ambiente e conservação da nature**			158.300,00	158.300,00		1.996.100,00	-15.000,00						143.300,00	143.300,00		1.254.100,00	742.000,00		
2.4.6.	03	2014 A 28 Intervenção em Rios/Ribeiras		0303 020225	158.300,00	158.300,00		1.996.100,00	-15.000,00						143.300,00	143.300,00		1.254.100,00	742.000,00		
2.5.		**Servicos culturais, recreativos e religiosos**			47.280,00	47.280,00			300,00						47.580,00	47.580,00					
2.5.2.		**Desporto, recreio e lazer**			47.280,00	47.280,00			300,00						47.580,00	47.580,00					
2.5.2.	02	2014 **Aquisição e Reparação de Bens de Investimento**			47.280,00	47.280,00			300,00						47.580,00	47.580,00					
2.5.2.	0202	2014 I 54 Equipamento Básico	DTCD	0401 07011099	47.280,00	47.280,00			300,00						47.580,00	47.580,00					
3.		**Funções económicas**			679.715,00	679.715,00			-8.845,00						670.870,00	670.870,00					
3.3.		**Transportes e comunicações**			218.000,00	218.000,00			-440,00						217.560,00	217.560,00					
3.3.1.		**Transportes rodoviários**			218.000,00	218.000,00			-440,00						217.560,00	217.560,00					
3.3.1.	01	2014 **Construção, Reparação e Beneficiação**			218.000,00	218.000,00			-440,00						217.560,00	217.560,00					
3.3.1.	0102	2014 I 60 Ampliação do Estacionamento na Vila de Mafra	DUOMA	0301 07010499	218.000,00	218.000,00			-440,00						217.560,00	217.560,00					
3.4.		**Comércio e turismo**			449.115,00	449.115,00			-860,00						448.255,00	448.255,00					
3.4.2.		**Turismo**			449.115,00	449.115,00			-860,00						448.255,00	448.255,00					
3.4.2.	01	2014 **Construção, Reparação e Beneficiação**			449.115,00	449.115,00			-860,00						448.255,00	448.255,00					
3.4.2.	0101	2014 I 66 Apoios de Praia	DUOMA	0401 07010499	69.000,00	69.000,00			-380,00						68.620,00	68.620,00					
3.4.2.	0102	2014 I 67 Arranjo das Zonas Balneares	DUOMA	0401 07030399	380.115,00	380.115,00			-480,00						379.635,00	379.635,00					
3.5.		**Outras funções económicas**			12.600,00	12.600,00			-7.545,00						5.055,00	5.055,00					
3.5.1.		**Infraestruturas diversas**			12.600,00	12.600,00			-7.545,00						5.055,00	5.055,00					
3.5.1.	06	2014 A 70 Ninho de Empresas de Mafra-Promoção e Divulgação	GPED	0102 020220	12.600,00	12.600,00			-7.545,00						5.055,00	5.055,00					
4.		**Outras funções**			1.767.890,00	1.767.890,00		1.089.905,00	11.220,00						1.779.110,00	1.779.110,00		246.800,00	223.400,00	194.900,00	424.805,00
4.1.		**Operações da dívida autárquica**			260.180,00	260.180,00		1.089.905,00	-6.080,00						254.100,00	254.100,00		246.800,00	223.400,00	194.900,00	424.805,00
4.1.	01	2014 **Empréstimos Bancários**			42.010,00	42.010,00		66.205,00	-8.000,00						34.010,00	34.010,00		17.000,00	15.000,00	12.000,00	22.205,00

ENTIDADE

MUNICIPIO DE MAFRA

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPCÇÕES DO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 16 DO ANO CONTABILISTICO: 2015
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 12
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 11

DATA DE APROVAÇÃO 2015/12/09

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEGUINTE						
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO	ANOS SEGUINTES					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES			
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	2017	2018	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	2017	2018	SEGUINTES
				TRANSPORTE	10159900,00	10159900,00		77375750,00	48.655,00						10208555,00	10208555,00		8.139.070,00	6241970,00	5469970,00	57524740,00
4.1. 0103	2014 A 52	Juros de empréstimos m/l prazo	CM	0103 03010302	26.000,00	26.000,00		66.205,00	-6.000,00						20.000,00	20.000,00		17.000,00	15.000,00	12.000,00	22.205,00
4.1. 0104	2014 A 53	Juros de empréstimos curto prazo	CM	0103 03010301	16.010,00	16.010,00			-2.000,00						14.010,00	14.010,00					
4.1. 03	2014 A 66	Mafratlântico-Encargos Financeiros		0103 030601	218.170,00	218.170,00		1.023.700,00	1.920,00						220.090,00	220.090,00		229.800,00	208.400,00	182.900,00	402.600,00
4.2.		**Transferências entre administrações**			1.507.710,00	1.507.710,00			17.300,00						1.525.010,00	1.525.010,00					
4.2. 01	2014	**Protocolos com as Juntas de Freguesia**			1.507.710,00	1.507.710,00			17.300,00						1.525.010,00	1.525.010,00					
4.2. 0101	2014 A 54	Transferências Correntes	CM	0102 04050102	1.507.710,00	1.507.710,00			17.300,00						1.525.010,00	1.525.010,00					
				TOTAL ...	11927790,00	11927790,00		78465655,00	59.875,00						11987665,00	11987665,00		8.385.870,00	6465370,00	5664870,00	57949545,00

APROVADA

Em 2015/12/09

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,

na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal

(Helder António Guerra de Sousa Silva)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER Concordo. Proponho que seja dado conhecimento ao Orgão Executivo

2015/12/22

O Vereador,

(Hugo Moreira Luís)

22/12/2015 Concordo com a presente informação

A Directora de Departamento,

(Ana Viana)

Concordo com a informação do serviço. Submeto à consideração

22/12/2015

A Chefe de Divisão

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

À reunião

22/12/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/15590

ASSUNTO: Lista de Adjudicação de Prestações de Serviços no período compreendido entre 3 a 18 de Dezembro de 2015

Nos termos e para os efeitos previstos na Deliberação de Câmara de 12 de Junho de 2015 dá-se conhecimento ao Executivo da lista de **Prestações de Serviços** objecto de adjudicação no período de **3 a 18 de Dezembro de 2015:**

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
VALGUS, LDA	344,15 €	Manutenção de diverso equipamento de Ajudas Técnicas.	03/12/2015

ANEXO IV

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
BARRAQUEIRO TRANSPORTES, SA	240,01 €	Aluguer de autocarro	15/12/2015
SERIDESIGN - SERIGRAFIA PUBLICITÁRIA LDA	1 094,70 €	Execução de diversos trabalhos gráficos	16/12/2015
NCES CORES, LDA.	1 722,01 €	Material de pintura e mão-de-obra p/anular graffitis	16/12/2015
GRAFICA SOBREIRENSE - ARTES GRAFICAS, LDA	4 166,01 €	Execução de diversos trabalhos gráficos	16/12/2015
B & R, LDA	323,92 €	Execução de diversos trabalhos gráficos	16/12/2015
MILHARADO & MILHARADO - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA.	3 690,00 €	Fornecimento de refeições	16/12/2015
"O CARRILHÃO" - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA INFORMAÇÃO REGIONAL DE MAFRA	295,20 €	Publicação de anúncio	16/12/2015
JORGE HUMBERTO SANTOS CARNAXIDE	338,25 €	Publicação de anúncio	16/12/2015
PRETENDALCANÇAR - ASSOCIAÇÃO IMPRENSA REGIONAL	470,00 €	Publicação de Anúncio	16/12/2015
CTT CONTACTO, SA	1 692,21 €	Distribuição do Boletim Municipal	16/12/2015
AECI-ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA	2 386,20 €	Trabalhos de Conservação num edifício municipal	17/12/2015
RGN – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA	13 948,20 €	Fornecimento Refeições	17/12/2015
PÚBLICO - COMUNICAÇÃO SOCIAL, S.A.	73,80 €	Publicação de anúncio	18/12/2015

46 567,31 €

Á consideração superior,

O Assistente Técnico

(Nuno Santos)

MUNICÍPIO DE MAFRA

070

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

À reunião

20/15 - 12 - 22

EXMO. SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PRAÇA DO MUNICÍPIO
2644-001 MAFRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
22 DEZ. 2015
ENTRADA/...4.1.150.....

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		AM_Saida/2015/33	18-12-2015

Assunto: **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE MAFRA REALIZADA EM 17.DEZEMBRO.2015 - MINUTAS DE DELIBERAÇÕES**

Para os devidos efeitos, junto se enviam fotocópias das minutas das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão extraordinária realizada no dia 17 de Dezembro corrente, sobre os seguintes assuntos:

- Manutenção da redução das Taxas Municipais em 50% relativas aos Mercados Municipais, até 31 de Dezembro de 2016;
- Programa Municipal de Regeneração Urbana "Mafra reQUALIFICA" Medida 8: Isenção de Taxas de Ocupação da Via Pública e respectivas Taxas Administrativas;
- Projecto de alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Mafra;
- Projecto de alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra;
- Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e gestão do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e de Sistema de Recolha Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Mafra- Alteração do tarifário segundo recomendações da ERSAR; Anexo I

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: assembleia@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

- Proposta de alteração ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas (PPRGCIC);
- Revisão do Plano Estratégico do Turismo para o Concelho de Mafra.

Com os melhores cumprimentos
O Presidente da Assembleia Municipal,

(José Bizarro)

Anexos/Minutas de Deliberações

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: assembleia@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

MUNICÍPIO DE MAFRA

071

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

ACTA N.º_____

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE *17/12/2015* __.ª REUNIÃO DE __/__/__

1. – ASSUNTO: ***MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS EM 50% RELATIVAS AOS MERCADOS MUNICIPAIS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016. -***

ENTIDADE:_____

DELIBERAÇÃO/
PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES:_____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do artigo 15.º e do n.º 2 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, aprovar a manutenção da redução das Taxas Municipais em 50%, durante o ano de 2016, relativa à ocupação dos espaços dos Mercados Municipais da Ericeira e de Mafra, a que se refere os pontos 1.1 e 1.2 do n.º 1, o ponto 2.2. do n.º 2, o ponto 3.1.2 do ponto 3.1 do n.º 3, o ponto 3.2.2 do ponto 3.2 do n.º 3 e o ponto 4.2 do n.º 4, todos do artigo 11.º da Tabela de Taxas do Município de Mafra.*-------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/~~Maioria~~. ----------

Votos a Favor: 23 PPD/PSD, 8 PS; 1 Indep; 3 CDU; 1 BE; 1 CDS

Votos Contra: —

Abstenções: —

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE MAFRA

072

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

ACTA N.º_____

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE *17/12/2015* __.ª REUNIÃO DE __/__/__

2. – ASSUNTO: ***PROGRAMA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO URBANA "MAFRA REQUALIFICA" MEDIDA 8: ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E RESPECTIVAS TAXAS ADMINISTRATIVAS.*** ----------

ENTIDADE:_____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES:_____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, aprovar a isenção temporária do pagamento das taxas devidas pela ocupação da via pública, por motivo de obras e da respectiva taxa de apreciação do pedido, previstas no artigo 9.º do ponto 6.4, da Tabela de Taxas em vigor no Município de Mafra, pelo período temporal de dois anos, findo o qual se procederá à reavaliação da manutenção da isenção em questão.* ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/~~Maioria.~~ ----------

Votos a Favor: 23 PP/PSD; 9 PS; 1 Indep; 3 CDU; 1 BE; 1 CDS

Votos Contra: ---

Abstenções: ---

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE MAFRA

073

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

ACTA N.º_____

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE *17/12/2015* __.ª REUNIÃO DE __/__/__

3. – ASSUNTO: ***PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MAFRA.*** ----------

ENTIDADE:_____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES:_____

_____

_____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do artigo 15.º e do n.º 2 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, e na alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, na sua redacção actual, aprovar a alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Mafra, a qual consubstancia um benefício e apoio para os cidadãos, conforme documentos em anexo, traduzido na redução das taxas devidas pela emissão do título relativo à execução de obras de construção, alteração ou ampliação na habitação própria do agregado familiar, redução essa consubstanciada em 10%, 15% e 20%, para as famílias com um, dois e três ou mais dependentes, respectivamente.* ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/~~Maioria~~. ----------

Votos a Favor: 23 PS/PSD; 9 PS; 1 Indep; 3 CDU; 1 BE; 1 CDS

Votos Contra: —

Abstenções: .....

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE MAFRA

074

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

ACTA N.º_____

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE *17/12/2015* __.ª REUNIÃO DE __/__/__

4. – ASSUNTO: ***PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAFRA.*** ----------

ENTIDADE:_____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES:_____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual, e na alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, na sua redacção actual, aprovar a alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra, a qual consubstancia um benefício e apoio para os cidadãos, conforme documentos em anexo, traduzido na gratuitidade dos serviços da Componente de Apoio à Família (refeição, prolongamento de horário e actividades nas interrupções lectivas) a partir do 3.º filho que as famílias tenham a frequentar, em simultâneo, nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra.* ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/~~Maioria~~: ----------

Votos a Favor: 23 PPD/PSD; 9 PS; 1 INDEP; 3 CDU; 1 BE; 1 CDS.....

Votos Contra: .....

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

ACTA N.º_____

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE *17/12/2015* __.ª REUNIÃO DE __/__/__

5. – ASSUNTO: ***ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO CONCELHO DE MAFRA – ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO SEGUNDO RECOMENDAÇÕES DA ERSAR.*** ----------

ENTIDADE:_____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES:_____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos conjugados na alínea b) do artigo 157.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro e na alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, aprovar a alteração e respectiva minuta do Quarto Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão do Sistema de Captação, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Mafra, entre o Município de Mafra e a Be Water, S.A., sob condição de lhe ser oportunamente remetido o parecer que vier a ser prestado pela ERSAR.* ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~/Maioria. ----------

Votos a Favor: 23 PPD/PSD;

Votos Contra: 7 PS, 2 CDU; 1 BE; 1 CDS

Abstenções: 1 PS; 1 Indep.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

076

MINUTA

ACTA N.º_____

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE *17/12/2015* __.ª REUNIÃO DE __/__/__

6. – ASSUNTO: ***PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS (PPRGCIC).*** ----------

ENTIDADE:_____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES:_____

_____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, tomou conhecimento da alteração ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas (PPRGCIC), conforme documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.* ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. ----------

Votos a Favor: .....

Votos Contra: .....

Abstenções: .....

ASSINATURAS:

José Bizarro

_____

MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

077

ACTA N.º_____

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE *17/12/2015* __.ª REUNIÃO DE __/__/__

7. – ASSUNTO: ***REVISÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TURISMO PARA O CONCELHO DE MAFRA.*** ----------

ENTIDADE:_____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES:_____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, aprovar a revisão do Plano Estratégico do Turismo para o Concelho de Mafra, para o horizonte temporal de 2015-2020, conforme documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.* ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. ----------

Votos a Favor: 23 PàF/PSD; 1CDS; 2PS; 1Indep

Votos Contra: ---

Abstenções: 3CDU; 7PS; 1BE

Declaração de voto verbal do Sr. José Portela

ASSINATURAS:

078

A reunião

22.12.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

Considerando que:

- o Município de Mafra tem adoptado uma política de incentivo e dinamização das feiras tradicionais;
- a Feira Mensal de Mafra tem apresentado elevados níveis de adesão e satisfação de feirantes e compradores;
- no ano de 2016 se verifica a existência de 4 (quatro) meses com *5º Domingo* – Janeiro, Maio, Julho e Outubro;
- a nível nacional não existem muitas localidades em que se realizem feiras neste período;
- a realização de 4 (quatro) feiras adicionais durante o ano, implica uma maior afluência de pessoas, proporcionando a divulgação e conhecimento do concelho de Mafra;

Proponho que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mafra, em que compete à Câmara Municipal decidir e determinar a periodicidade e os locais onde se realizam as feiras do Município, seja aprovada a realização das feiras constantes no quadro da Informação anexa, bem como, a realização da Feira Mensal de Mafra nos dias 31/Janeiro, 29/Maio, 31/Julho e 30/Outubro do ano de 2016.

Mafra, 22 de Dezembro de 2015

O Vereador

Hugo Moreira Luis

ANEXO VI

12

079

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER Concordo. Proponho que seja remetido à secção do Orçamento.

2015/12/22

O Vereador,

Concordo com a presente informação.

18/12/2015

A Directora de Departamento,

Concordo com a informação dos serviços.

18/12/2015

A Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

22/12/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/15419

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE FEIRAS PELO MUNICÍPIO DE MAFRA - ANO 2016

- Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, diploma que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviço e restauração (RJACSR), aplicável, designadamente, ao comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes e vendedores ambulantes e à actividade de restauração ou de bebidas não sedentária e que procedeu à revogação da Lei n.º 27/2013, de 12 de Abril, diploma que anteriormente estabelecia o regime jurídico a que estava sujeita a actividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam;
- Considerando que pelo facto da revogação da Lei n.º 27/2013, de 12 de Abril, que estabelecia que até ao início de cada ano civil, as autarquias deveriam

aprovar e publicar no respectivo sítio da Internet o seu plano anual de feiras e os locais, públicos ou privados, autorizados a acolher estes eventos, deixou de existir a obrigatoriedade deste procedimento;

- Considerando ainda, que em conformidade com o n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Mafra, compete à Câmara Municipal decidir e determinar a periodicidade e os locais onde se realizam as feiras do Município, pelo que tendo a Câmara Municipal a iniciativa e gestão de algumas feiras, propõe-se a aprovação da realização das seguintes feiras para o ano de 2016, conforme indicado no quadro *infra*:

Freguesia	Designação	Local	Periodicidade
Mafra	**Feira Mensal**	Parque Intermodal - Mafra	**Mensal** 3.º domingo
	Feira Tradicional dos Alhos		**Anual** 3.º domingo de Julho
	Feira Tradicional de Santo André		**Anual** 30 de Novembro
	Feira de artesanato e de produtos regionais	Frente ao Palácio Nacional de Mafra	**Mensal** 1.º Fim-de-semana de cada mês (De Abril a Setembro)

À Consideração Superior.

A Técnica Superior

Rita Cosme

13.

080

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
18 DEZ. 2015
ENTRADA/...../.....

Câmara Municipal de Mafra
A/c Srª Dra Célia Batalha Fernandes
Praça do Município
2640-001 Mafra

À reunião

22.12.15

Exmo. Senhor,

Venho por este meio convocar os sócios cooperadores da Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada da Tapada Nacional de Mafra para uma Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 29 de dezembro, pelas 15H00, na sede social da Cooperativa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação, discussão e deliberação sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2016.
2. Outros assuntos.

Se à hora marcada para a reunião não se verificar a presença dos membros da Assembleia - Geral que representem mais de metade do capital social, no mínimo de quatro membros, a Assembleia reunirá com qualquer número de membro

Com os meus cumprimentos

Mafra, 11 de dezembro de 2015

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

(Eng. Rui M. F. Pombo)

Plano de Atividades 2016

Tapada Nacional de Mafra e Orçamento

ANEXO VII

PATRIMÓNIO NATURAL DE ANIMAÇÃO.

TAPADA NACIONAL DE MAFRA

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Tapada Nacional de Mafra, CIPRL

Plano de Atividades 2016

EDITOR

Tapada Nacional de Mafra, CIPRL

Portão do Codeçal,

2640-602 Mafra

Telef.: +351 261 817 050 (dias úteis)

+351 261 814 240 (Fins-de-semana e feriados)

Fax: +351 261 814 984

URL: http://www.tapadademafra.pt/

E- mail: geral@tapadademafra.pt

PERIOCIDADE

Anual

DATA DE EDIÇÃO:

Dezembro de 2015

1. Introdução

O Plano de Atividades e Orçamento que se submete à consideração da Assembleia Geral da Tapada Nacional de Mafra (TNM) reitera a continuidade das opções estruturais de atuação, definidas para o último triénio que orientaram a gestão desta cooperativa de utilidade pública e sustentaram os desafios estabelecidos para o futuro desta entidade.

A Tapada Nacional de Mafra corresponde a um espaço multifuncional integrado num conjunto histórico-cultural e territorial de elevado interesse que é composto pela própria Tapada Nacional de Mafra (outrora designada Tapada Real de Mafra) e pelo Palácio Nacional de Mafra. Esta multifuncionalidade decorre da diversidade de valências atualmente presentes na TNM posicionando-a simultaneamente como:

- espaço de biodiversidade (dimensão ambiental);
- espaço de memória (dimensão histórico-cultural);
- espaço de turismo e lazer (dimensão lúdica);
- espaço de investigação e experimentação (dimensão técnico-científica);
- espaço de aprendizagem e demonstração (dimensão formativa).

Neste contexto, a estratégia de desenvolvimento da TNM continuará a basear-se na aposta em três fatores distintos que contribuem para enfatizar a sua especificidade e individualidade, a saber:

- a sua afirmação enquanto organismo de referência no domínio da gestão, conservação e valorização de recursos naturais e culturais;
- a identificação como polo turístico alavancado pela biodiversidade e pela valência histórico-cultural que tem associado; e
- o valor intrínseco decorrente da sua integração no conjunto histórico-cultural e territorial encabeçado pelo Palácio Nacional de Mafra.

Realça-se, ainda, a importância que deverá continuar a ser atribuída à sustentabilidade económico-financeira da TNM, não só por se tratar de uma necessidade mas também de um desafio, o aumento da capacidade de geração de receitas próprias que garantam a estabilidade e a prossecução dos objetivos desta cooperativa de utilidade pública.

2. Objetivos Estratégicos

Para o último triénio foram definidos três objetivos estratégicos que se mantêm completamente atuais e que se reforçam mutuamente. Continuarão estes a orientar as ações que a Tapada Nacional de Mafra desenvolverá em 2016:

2.1 Promover práticas de referência no domínio da gestão, conservação e valorização do património natural e cultural

Este objetivo estratégico visa afirmar e posicionar a TNM enquanto modelo de *boas práticas* no domínio da gestão do património natural e cultural. Através desta orientação pretende-se assegurar a sustentabilidade deste território enquanto espaço detentor de uma importante biodiversidade animal e vegetal e património cultural promovendo através da investigação e da experimentação, modelos e práticas de gestão suscetíveis de serem transferidas para a sociedade e para o mercado.

A tipologia de intervenções englobam propostas de atualização de informação e incorporação de boas práticas no domínio da gestão e valorização dos recursos naturais e culturais da TNM, de estruturação de um quadro proveitoso de relacionamento com instituições de ensino superior e centros de investigação e da dinamização/organização de iniciativas destinadas a disseminar conhecimento relativamente ao trabalho efetuado.

Este objetivo estratégico será materializado através das seguintes ações:

Divulgação da Tapada Nacional de Mafra como um "Laboratório Vivo" e implementação de um plano de investigação associado.

DESCRIÇÃO: Com o objetivo de dotar este espaço de instrumentos de apoio à gestão do seu património natural e cultural será promovida a atualização e a divulgação de um plano de investigação associado à TNM, a criação e/ou manutenção de protocolos de colaboração com diversas entidades do ensino superior e a oferta de estágios para jovens recém-formados.

Acompanhamento e avaliação do estado sanitário da população de ungulados da TNM

DESCRIÇÃO: Tem como objetivo a realização de censos referentes às três espécies de ungulados presentes na TNM, bem como, a avaliação do seu estado sanitário em parceria com várias instituições do ensino superior e centros de investigação, nomeadamente, a Universidade de Aveiro, a Universidade de Évora e a Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa. Destacamos igualmente a prioridade de continuar a manter a parceria com o Matadouro Regional de Mafra.

Monitorização da avifauna

DESCRIÇÃO: Continuaremos a promover o aumento do conhecimento científico da avifauna existente na TNM com vista à definição e implementação de medidas de gestão adequadas que contribuam para a proteção das espécies, nomeadamente, daquelas que apresentam um estatuto de conservação mais sensível (águia de Bonelli - *Aquila fasciata* e açor - *Accipiter gentilis)*.

São parceiros estratégicos da TNM para esta ação a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) e a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Monitorização da população de quirópteros

DESCRIÇÃO: Continuar-se-á a promover o conhecimento sobre as espécies de morcegos existentes na TNM e os *habitats* associados com vista à identificação de medidas de gestão que contribuam para a preservação destas espécies cada vez mais ameaçadas.

Pretende-se continuar a desenvolver este trabalho em estreita parceria com o CIR (Centro de Investigação da Regaleira), o CIBIO - Universidade do Porto e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, entre outras.

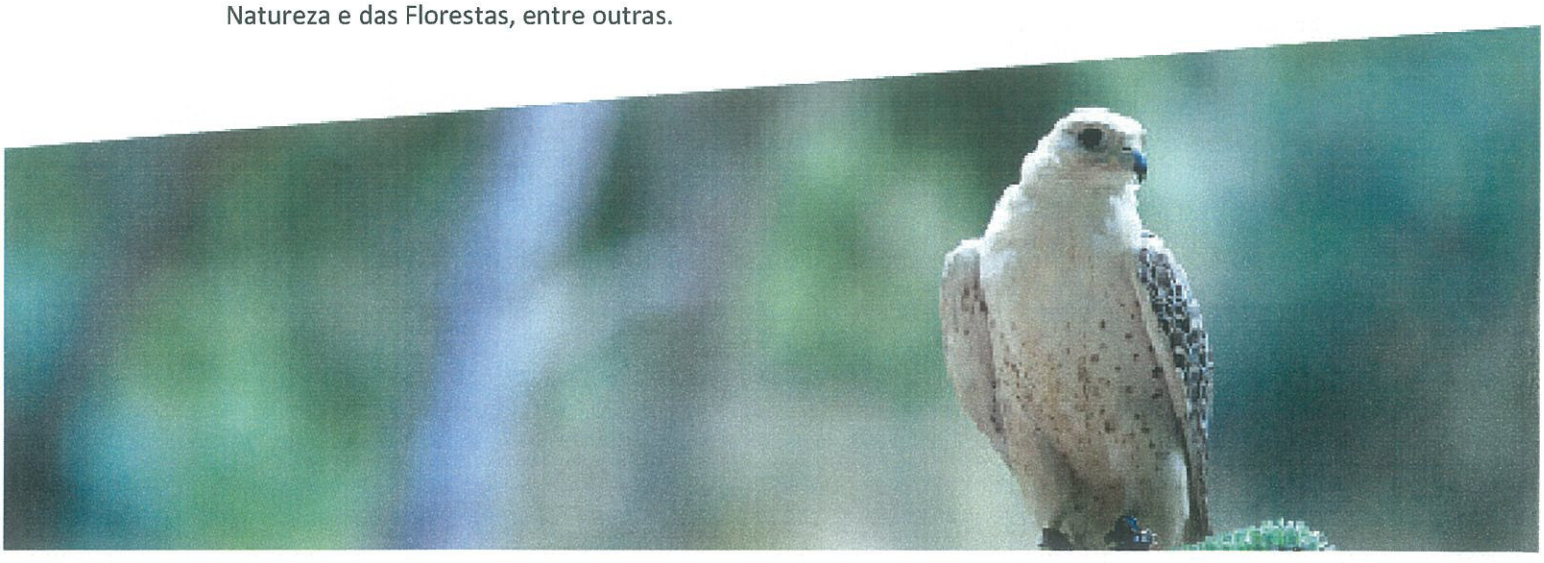

Organização do Evento BioBlitz – Tapada Nacional de Mafra

DESCRIÇÃO: Pretendemos levar a efeito a organização de um BioBlitz - Tapada Nacional de Mafra, destinado ao mais diversificado tipo de público (cientistas voluntários, famílias, alunos, professores, entre outros). Este evento ajudar-nos-á a aumentar o conhecimento sobre o património natural (distribuído pelos diferentes grupos biológicos) existente da TNM e a partilhá-lo com o público.

Contamos envolver, principalmente, nesta iniciativa todos os investigadores que ao longo dos últimos anos têm desenvolvido trabalho científico sobre o património natural na TNM.

Apresentação de candidatura para acolhimento de alguns exemplares de lince-ibérico provenientes do Centro de Nacional de Reprodução do Lince Ibérico e requalificação e/ou adaptação de cercado para o seu acolhimento.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Está a ser desenvolvida a proposta de candidatura para apresentar ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) com o propósito de acolher alguns exemplares de lince-ibérico existentes no Centro Nacional de Reprodução do Lince-Ibérico que não reúnam condições para serem reintroduzidos na vida selvagem. A concretizar-se o protocolo com o ICNF, a TNM deverá criar todas as condições necessárias para a receção dos animais, nomeadamente, mediante a requalificação e/ou adaptação de um cercado, no passado, utilizado para os lobos.

Promoção do enriquecimento ambiental dos espaços de cativeiro para acolhimento de alguns exemplares de corço *"Capreolus capreolus"*.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Está prevista a avaliação de alguns espaços de cativeiro existentes na TNM com vista à identificação de ações de melhoria que possam ser implementadas nos mesmos com vista ao acolhimento de alguns exemplares de corço *"capreolus capreolus"* para fins de sensibilização e educação ambiental.

Continuação da avaliação do potencial produtivo florestal e para sequestro de carbono

DESCRIÇÃO: Continuação da avaliação do potencial produtivo florestal da TNM e implementação de metodologia para avaliação do sequestro de carbono. Para a concretização

destas ações são parceiros estratégicos o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária e o Instituto Superior de Agronomia.

Implementação do plano de gestão florestal

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ao longo do próximo ano serão implementadas as medidas de gestão florestal definidas pelo atual Plano de Gestão Florestal. De apontar, o desbaste das áreas de eucalipto a explorar com a seleção de varas coincidente com o segundo ano de crescimento, bem como o desbaste e a desramação do pinhal manso da Chanquinha com vista à sua boa condução para produção de pinhão.

Gestão de combustíveis e renovação de pastagens/melhoramento de *habitats*

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Numa lógica de prevenção e defesa da floresta contra incêndios continuarão a ser desenvolvidas ações de gestão de combustíveis com vista à minimização do risco de incêndio. A implementação desta ação com recurso, eventualmente, a fogo controlado permitirá igualmente a criação e/ou renovação/melhoramento de áreas de pastagens naturais que servirão de alimento à população animal da TNM.

Participação no dispositivo municipal de defesa da floresta contra incêndios

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: A TNM mais uma vez participará no dispositivo municipal de defesa da floresta contra incêndios, integrando a Comissão Municipal e fomentando o trabalho conjunto com os vários agentes de proteção civil, quer na área da TNM, quer na sua envolvente.

Aprovação e execução do projeto apresentado ao Proder/PDR – Ação Valorização Ambiental dos espaços florestais; Sub-ação: Manutenção e recuperação de galerias ripícolas e corredores ecológicos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Espera-se a aprovação, a curto prazo, da candidatura acima mencionada e a implementação das ações contempladas na mesma: ações de silvicultura para manutenção e recuperação de galerias ripícolas através da eliminação de vegetação, da recolha de material lenhoso e consolidação de margens e ações que visam a manutenção de corredores ecológicos (melhoria de habitats).

Implementação do Plano Cinegético para o período de 2016/17

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Apresentação e avaliação dos resultados da época venatória vigente e definição do Plano Anual de Exploração para 2016/17.

Colaboração na candidatura do monumento Palácio-Convento-Tapada Nacional de Mafra a Património Mundial da Unesco.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Em 2015 a TNM integrou a equipa, coordenada pela Câmara Municipal de Mafra, que desenvolveu a candidatura para integrar o monumento Palácio-Convento e Tapada Nacional de Mafra na "Lista Indicativa do Património Mundial". É expetativa de toda a parceria que a candidatura de Mafra seja a escolhida para integrar a Lista Indicativa do Património Mundial para seguidamente dar início ao processo de elaboração do Dossier de Candidatura deste Monumento a Património da Humanidade.

Criação de um pacote de atividades que evoque a figura do Rei D. Carlos e a sua ligação à Tapada Nacional de Mafra

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Cientes da importância da ligação do Rei D. Carlos à TNM, será uma prioridade no próximo ano o desenvolvimento de um pacote de atividades que contemple uma exposição e um conjunto de atividades pedagógicas que abordem esta nova temática.

Programa de Comemoração do III Centenário do início da construção do PNM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: A TNM é uma das entidades parceiras do Programa de Comemoração do III Centenário de lançamento da 1ª Pedra do PNM que terá início no dia 17 de Novembro de 2016. Farão parte deste programa, exposições, concertos, lançamento de publicações, entre muitas outras iniciativas.

2.2 Ganhar dimensão e qualidade no domínio da educação ambiental

Este objetivo estratégico visa afirmar e posicionar a TNM enquanto centro de referência no domínio da educação ambiental, combinando o aumento quantitativo do volume de visitas com a disponibilização de serviços/atividades reconhecidas pela sua qualidade e diferenciação. Através desta orientação, pretende-se continuar a enfatizar o sentido de interesse público que deverá estar subjacente à atividade desenvolvida pela TNM, designadamente, através da sensibilização da sociedade em geral e, particularmente, os mais jovens para a importância das questões ambientais no desenvolvimento sustentável.

Este objetivo estratégico será materializado através das seguintes ações:

Atualização e divulgação do programa de educação ambiental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Análise periódica dos programas curriculares em vigor e subsequente (re)desenho de programas e atividades de educação ambiental baseados na especificidade dos recursos naturais da Tapada e das respetivas práticas de gestão ambiental.

Preparação de candidatura a fundos comunitários para a concretização do projeto de requalificação da entrada da TNM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: A requalificação da área de entrada da TNM está dependente da existência de apoios financeiros. Neste sentido, torna-se urgente a identificação de um programa de apoio e a preparação de uma candidatura que possa suportar a concretização das ações que visam na sua globalidade a criação de melhores condições de visitação, nomeadamente, através da implementação do centro de interpretação (ambiental) da TNM.

Consolidação das parcerias existentes e desenvolvimento de novas parcerias

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Avaliação e aperfeiçoamento das parcerias existentes tendo por base a necessidade de desenvolvimento de produtos inovadores baseados na exploração do património natural e cultural da TNM. Identificação e exploração de novas parcerias.

Requalificação do Museu da Tojeira

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Face à degradação bem patente do Museu da Tojeira será necessário promover a sua requalificação e melhoria e/ou renovação dos seus conteúdos interpretativos.

Requalificação das Águas Férreas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolvimento de proposta para recuperação e valorização do espaço denominado "Águas Férreas" – local utilizado pelo Rei D. Carlos e D. Amélia para piqueniques.

Requalificação dos percursos pedestres azul e vermelho

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Será necessário ao longo do próximo ano a intervenção (construção de escadas e de passadiços de madeiras em zonas inclinadas ou alagadiças) em determinados troços dos percursos azul e vermelho por forma a tornar transitáveis estes percursos durante todo o ano.

Criação do pacote de visita conjunta PNM-TMN e respetivo Bilhete Único

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Em 2015 foi possível dar o primeiro passo para o tão almejado Bilhete Único Palácio-Tapada Nacional de Mafra. Todos os visitantes do PNM podem atualmente usufruir de 10% de desconto em qualquer atividade da TNM. Espera-se, ser possível em 2016, ultrapassar a barreira burocrática que impede a formalização do Bilhete Único.
Paralelamente, é nosso objetivo concretizar a promoção e divulgação da visita conjunta PNM-TNM já realizada durante um curto período em modo experimental.

Criação de Voucher Oceanário de Lisboa + TNM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Por forma a aumentar o número de visitantes na TNM, será explorada a possibilidade de uma parceria com o Oceanário de Lisboa à semelhança da realizada com o PNM. A quem apresentar o bilhete do Oceanário de Lisboa, na bilheteira da TNM, tem desconto associado em qualquer atividade. Sobre a venda de cada bilhete TNM, o Oceanário recebe royalties.

Programa Oceanário Lisboa & TNM – o melhor de Dois Mundos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Criação de um Programa de 1 Dia que incluí de manhã a visita ao Oceanário de Lisboa e de tarde, a visita à TNM. Pretende-se aumentar o número de visitantes para a TNM, através de um bilhete combinado com PVP inferior ao praticado regularmente.

Criação de Centro Pedagógico de Tempos Livres da TNM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Aberto a Escolas e Público em Geral, sugere-se a criação de Ateliers Tempos Livres. Em pleno convívio com a Natureza e o Ar puro, comunicar a TNM como jovem, dinâmica e repleta de *ateliers* para os tempos livres. Destinado a crianças e jovens que se interessam pela Natureza, dando-lhes a oportunidade de passarem Férias Verão, Páscoa e Natal, na TNM.

Integração da TNM na iniciativa "Ciência Viva no Verão"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Continuaremos a oferecer a oportunidade ao público em geral de usufruir de uma visita guiada por especialistas e/ou membros da comunidade científica nacional, num ambiente informal e descontraído, adequado ao período de férias. Reformulação da proposta de atividades para o programa.

2.3 Disponibilizar experiências diferenciadas no domínio do Turismo de Natureza

Este objetivo estratégico visa afirmar e posicionar a TNM enquanto espaço qualificado e diferenciado no domínio da oferta de práticas de lazer, entendidas estas quer numa ótica estrita (visitação, alojamento turístico, etc.), quer numa ótica combinada (caça, ações de *teambuilding*, etc.). Através desta orientação pretende-se que a TNM se assuma como um espaço de utilização coletiva especialmente dirigido a segmentos de procura com apetência

pelo contacto direto com a natureza, bem como para aqueles cujo contacto se possa constituir como um valor acrescentado face às suas motivações principais.

Este objetivo visa igualmente desenvolver a oferta de produtos/serviços da TNM à população em geral, tendo em conta a especificidade dos seus recursos e as características, necessidades e expectativas dos diferentes segmentos de procura potencial (escolas, famílias, idosos, empresas, turismo de natureza/turismo equestre, turismo cinegético, escuteiros, entre outros).

A reconfiguração da oferta da TNM deverá passar fundamentalmente pela consolidação e/ou qualificação da oferta atualmente existente, repensando os formatos e preçários atualmente praticados e apostando na conceção de novos produtos e serviços.

Para a concretização dos objetivos acima definidos contribuirão as seguintes ações:

Implementação de sistema áudio-guia multilingue para as visitas de comboio e percursos pedestres

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Surge a necessidade de um RoadBook (guia de bordo) nos idiomas PT+EN para serem entregues a visitantes estrangeiros aquando da sua visita. O visitante sentir-se-á mais enquadrado, tendo em sua posse uma memória descritiva da atividade que realizará. Poderá servir com fonte de divulgação e fomento da compra por terceiros.

Desenvolvimento e promoção de Programa para Universidades Seniores

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolvimento de um novo Programa dirigido a Universidades Seniores e sua divulgação.

Criação de Programa *Corporate*

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dedicado ao público B2B (*Business-to-Business*), conceberemos um programa corporativo com atividades de *TeamBuilding* para envolvimento das empresas na preservação do património natural e aumentando o leque de oferta no mercado.

Estabelecimento de parceria com operadores turísticos inter(nacionais)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Com o objetivo de aumentar a presença no mercado de turismo e inserir a TNM em pacotes de visitas integradas, sugere-se o desenvolvimento de parcerias com empresas turísticas - MSC Cruzeiros, Yellowbustours e City Tours – englobando a TNM como

um dos locais a visitar pelo turista que adquiriu uma excursão na zona da Grande Lisboa. Acrescentando valor para o Visitante, em parceria com o Palácio Nacional de Mafra, poder-se-á criar um pacote integrado com ambos os Patrimónios Culturais. Entidade de Turismo envolvida recebe royalties sobre cada bilhete.

Atualização dos Guias de Apoio aos 4 Percursos Pedestres

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Surge a necessidade de atualização dos *Books*, já não disponíveis, para os 4 Percursos Pedestres. É importante que o visitante quando inicia o seu trilho tenha em seu poder informação sobre o circuito que está a efetuar, nomeadamente, enquadramento histórico, aspetos a observar, curiosidades, normas de conduta da TNM, etc.

Criação de circuito de exercício ao ar livre

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Por forma a valorizar ainda mais as áreas naturais da TNM e aumentar o número de visitantes propomos a criação de estruturas ligeiras para a prática de exercício físico ao longo dos percursos pedestres. Estarão devidamente isoladas, com materiais enquadrados no meio ambiente e preparadas para espaços ao ar livre. Pretende-se, assim, aumentar o leque de atividades disponíveis e fomentar a prática de exercício livre em total contacto com a Natureza.

Criação de Grupo de Amigos da TNM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Com o objetivo de angariar fundos para TNM, mais concretamente para a renovação e modernização do espaço, pretendemos criar o Grupo de Amigos da Tapada Nacional de Mafra (GATNM) disponível para adesão, a quem se quiser associar à conservação do Património Natural e Cultural. Existirão vantagens para os portadores do cartão de Sócio, disponível para particulares e empresas.

3 .Recursos Humanos, Patrimoniais e Financeiros

3.1. Recursos Humanos

A Tapada Nacional de Mafra dispõe de um quadro composto por 15 funcionários, com a seguinte caracterização:

CARGO/CARREIRA	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS	FUNÇÃO
Técnico Superior	Licenciatura	Presidente da Direção
Técnico Superior	Licenciatura	Bióloga
Técnico Superior	Licenciatura	Eng.º Florestal
Técnico Superior	Licenciatura	Apoio Administrativo e Financeiro
Técnico Superior	Licenciatura	Ensino Biologia/Geologia
Assistente Técnico	12º Ano	Secretária e Apoio Administrativo
Assistente Operacional	12º Ano (2) 9º Ano	Rececionista Telefonista e Apoio Administrativo
Assistente Operacional	Curso Técnico Profissional	Guarda Florestal/Sapador Florestal
Operário	Curso Técnico Profissional (2) 12º Ano (2)	Sapador Florestal
Operário	9º Ano	Empregada Limpeza

Para além do quadro de pessoal referido, a Tapada dispõe ainda de prestadores de serviços continuados (técnico oficial de contas e apoio jurídico) e outros que são requisitados em função das necessidades sazonais (guias e motoristas).

Em 2015 prevê-se a necessidade de contratação temporária de novos colaboradores para fazer face a necessidade sazonais decorrentes do aumento da atividade na área da visitação e na gestão florestal.

Apresenta-se de seguida, sem prejuízo da polivalência dos recursos humanos afetos, a estrutura operacional da TNM para abordagem de mercado.

3.1. Recursos Patrimoniais

a) Património Imóvel

A Tapada Nacional de Mafra foi constituída em 1998, com o intuito de gerir uma vasta área patrimonial do Estado Português, no qual estão integradas, entre outros imóveis, 10 casas florestais, 1 salão de eventos e 1 casa de hóspedes.

b) Frota Automóvel

A TNM é proprietária de várias viaturas e equipamentos associados:

DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA	MARCA	FUNÇÃO
Automóvel Pesado	FD-91-24	Bedford	Combate a Incêndios
Automóvel Ligeiro	11-65-NS	Nissan	Apoio Visitas
Automóvel Ligeiro	11-ER-82	Toyota	Várias
Automóvel Ligeiro	29-51-XA	Mitsubishi	Várias
Automóvel Ligeiro	50-89-ML	Nissan	Apoio Visitas
Trator	39-89-XT	New Holland	Trabalhos Florestais
Comboio 1	Sem Matrícula	Dotto	Visitas
Comboio 2	Sem Matrícula	Deltrain	Visitas
Cisterna – Trator	L25874	Galucho	Limpeza de Fossas
Reboque – Trator	L25874	Galucho	Trabalhos Florestais

Para além dos veículos supramencionados a TNM possui ainda afetas duas viaturas pertencentes a outros organismos.

3.2. Recursos Financeiros

O presente Plano de Atividades constituiu um documento fundamental para o processo de elaboração do planeamento orçamental e de recursos humanos, destinados à prossecução dos objetivos nele definido.

A Direção da Tapada Nacional de Mafra pretende reforçar a sustentabilidade económico-financeira da Cooperativa, dando continuidade a um conjunto de iniciativas que visam contribuir significativamente para o equilíbrio financeiro necessário.

Para dar execução ao plano de atividades para o ano de 2015, em termos globais, a TNM prevê uma receita global (orçamento de funcionamento) de **709.200,00 €** e um montante de despesa de **702.020,00 €**, cumprindo nestes termos a regra de equilíbrio orçamental, ou seja, o saldo global será tendencialmente positivo.

A TNM como Entidade Pública Reclassificada, consequentemente equiparada a um Serviço com Autonomia Administrativa e Financeira da Administração Central do Estado, pugna por cumprir um conjunto de disposições legais, associadas à gestão administrativa e financeira / orçamental, designadamente e entre outras, com as necessárias adaptações:

- Regime da Administração Financeira do Estado – Decreto-lei n.º 155/92, de 28 de julho;
- Lei de enquadramento orçamental – Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto;
- Lei dos Compromissos - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- Circulares da DGO relativas à elaboração e execução anual do orçamento;
- Prestação de informação nos termos da Lei do Orçamento de Estado e Normas de Execução Orçamental;

Tendo em consideração o Orçamento de Funcionamento, prevê-se que a receita e a despesa tenham a seguinte expressão (valores em euros):

RECEITA	
Produtos Alimentares e Bebidas (Bar, loja e venda de carne de caça)	61.970,00 €
Alimentação e Alojamento (Serviço de refeições, aluguer dos Salões e da Casa de Campo)	35.010,00 €
Venda de outros bens (Pinhas mansas, cortiça, lenha e madeira)	7.500,00 €
Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto (Atividades de visitação, inscrições para caça)	497.850,00 €
Serviços – Outros (Ações de voluntariado, mecenato)	10.000,00 €
Equipa de Sapadores Florestais	35.000,00€
Outras receitas (Rendas, apoios para fins promocionais)	61.87000 €
Receita total	**709.200,00 €**

DESPESA	
Despesas com o pessoal (Remunerações do quadro de pessoal e da direção, segurança social, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal, seguros)	281.000,00 €
Aquisição de bens e serviços (Diversos parceiros, matérias-primas, combustíveis, água, eletricidade, gás, artigos de limpeza e higiene, encargos com a reparação e manutenção das viaturas e instalações, material de escritório, material de consumo hoteleiro, mercadoria para venda na loja e bar, ferramentas e utensílios, livros e documentação técnica, comunicações fixas e móveis, seguros, formação, publicidade, assistência técnica, nomeadamente de ordem informática, etc.)	349.500,00 €
Outras despesas correntes (Impostos, Contratos Emprego Inserção, etc.)	71.520,00 €
Despesa total	**702.020,00 €**

Balanço Provisional (modelo reduzido)

Montantes expressos em Euro

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS		
		2014	2015 Novembro	2016
ACTIVO				
Ativo não corrente:				
Ativos fixos tangíveis		169.303,26	170.408,95	136.453,95
Ativos Intangíveis			43.326,88	30.769,76
Ativos de Investimento			433,97	433,97
Investimentos financeiros		498,80	498,80	498,80
		169.802,06	214.668,60	168.156,48
Ativo corrente:				
Inventários		26.698,54	25.243,58	19.743,58
Clientes		100.799,60	13.840,27	15.098,48
Estado e outros entes públicos		4.790,33	13.941,86	15.209,30
Outras contas a receber		1.932,45	49.316,02	43.655,22
Diferimentos		4.589,46	10.471,66	11.423,63
Caixa e depósitos bancários		57.084,72	55.685,82	60.748,17
		195.895,10	168.499,21	165.878,38
Total do Ativo		**365.697,16**	**383.167,81**	**334.034,86**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
Capital próprio:				
Capital realizado		80.000,00	80.000,00	80.000,00
Outras reservas		80.770,70	89.925,42	93.807,09
Resultados transitados		(28.128,50)	(664,32)	
Outras variações no capital próprio		112.878,72	141.586,87	62.829,79
		245.520,92	310.847,97	236.636,88
Resultado líquido do período		36.618,90	4.548,99	23.466,14
Total do capital próprio		282.139,82	315.396,96	260.103,02
Passivo:				
Passivo corrente				
Fornecedores		19.463,81	14.738,86	16.078,76
Estado e outros entes públicos		28.492,94	19.738,72	21.533,15
Diferimentos		718,18	205,41	224,08
Outras contas a pagar		34.882,41	33.087,86	36.095,85
		83.557,34	67.770,85	73.931,84
Total do passivo		83.557,34	67.770,85	73.931,84
Total do Capital Próprio e do Passivo		**365.697,16**	**383.167,81**	**334.034,86**

Demonstração Individual dos Resultados Provisional – 2016

Montantes expressos em EURO

RUBRICAS	NOTAS	EXERCÍCIOS		
		2014 Dezembro	2015 Novembro	2016 Dezembro
RENDIMENTOS E GASTOS				
Vendas e serviços prestados		364.420,76	494.359,01	602.330,00
Subsídios à exploração		35.333,36	35.870,65	39.131,62
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		(37.229,62)	(39.674,38)	(46.527,23)
Fornecimentos e serviços externos		(162.376,84)	(246.904,26)	(349.500,00)
Gastos com o pessoal		(251.368,41)	(237.945,02)	(281.000,00)
Outros rendimentos e ganhos		170.316,35	62.316,67	106.870,00
Outros gastos e perdas		(5.833,01)	(1.918,35)	(2.092,75)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		113.262,59	66.104,32	69.211,65
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(76.712,94)	(61.555,33)	(59.456,27)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		36.549,65	4.548,99	9.755,38
Juros e rendimentos similares obtidos		86,62		
Resultado antes de impostos		36.636,27	4.548,99	9.755,38
Imposto sobre o rendimento do período		(17,37)	(955,29)	(2.048,63)
Resultado líquido do período		36.618,90	**3.593,70**	**7.706,75**

Plano de Formação para 2016

Áreas Temáticas a abordar:

- Contratação Pública
- Atendimento Telefónico e Presencial
- Higiene e Segurança no Trabalho
- Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos
- Condução de Veículos Pesados

PATRIMÓNIO
NATURAL
DE ANIMAÇÃO.

PROPOSTA

Início de procedimento referente ao "Projecto de Alteração ao Artigo 36.º do Regulamento de Taxas do Município de Mafra"

Considerando que:

1. Em virtude da celebração do Protocolo de Cooperação referente à Repercussão da Taxa de Ocupação do Subsolo (TOS), no Município de Mafra, com a LISBOAGÀS GDL-Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A., em 17/12/2014, este Município vinculou-se, na Cláusula 3.ª, n.º 1, alínea a), do mencionado Protocolo, a "Fixar a TOS prevista no art.º 9.º, ponto 6.3, da Tabela de Taxas deste Município, para o ano de 2015, em € 0,50 (cinquenta cêntimos), por metro linear";

2. O Município de Mafra também se vinculou, por via do estabelecido na Cláusula 3.ª, n.º 1, alínea b), do referido Protocolo de Cooperação, a "Definir anualmente o valor da TOS em termos que permitam manter a redução da repercussão da TOS nos consumidores finais equivalente à que resulta da fórmula prevista na cláusula segunda";

3. Por força do determinado na Cláusula 2.ª, n.º 2, do aludido Protocolo de Cooperação, a determinação do montante anual da TOS Acumulada a repercutir nos consumidores no ano civil seguinte ao do respectivo cálculo (n+1) é realizada utilizando os valores auditados do ano civil anterior (n-1), em função dos seguintes elementos: "a. Valor do saldo de conta corrente da TOS a 31 de dezembro do ano civil anterior (n-1); b. Estrutura de consumo do Concelho, caracterizada pelo número de clientes e volume distribuído nos segmentos de consumo anual superior e inferior a 10.000 m3 do ano civil anterior; c. Taxa de Financiamento da Galp Energia, constante do Relatório e Contas do ano civil anterior (n-1), acrescido de um spread de 0,5%, para efeitos de capitalização do saldo da conta corrente no ano civil seguinte (n+1)";

4. De acordo com o estabelecido no art.º 36.º do Regulamento e Tabela de Taxas, os valores das taxas previstas no artigo 9.º da Tabela anexa, serão aplicados de

forma progressiva e idêntica pelo prazo de 10 anos contados a partir da entrada em vigor do aludido Regulamento e Tabela;

5. Por aplicação da norma regulamentar mencionada no ponto anterior, a fixação da TOS ficaria sujeita a um aumento progressivo, circunstância que tornaria inviável o cumprimento do objectivos que presidiram à celebração do Protocolo de Cooperação, corporizados, designadamente, no ponto F. dos considerandos, de onde se extrai que "O Município de Mafra pretende celebrar um acordo com a LISBOAGÁS que possibilite um menor esforço anual dos consumidores do município no pagamento dos valores em dívida da TOS, dado que existem atualmente apenas 7.700 consumidores domésticos, até 10.000 m^3/ano e 9 consumidores com consumos superiores a 10.000 m^3/ano, com um consumo global anual de 29.356.847 Kwh, e que a TOS representa atualmente cerca de 39,5%, do valor total da fatura média dos consumidores domésticos do município";

6. As vinculações contratuais que resultaram da celebração do mencionado Protocolo de Cooperação devem encontrar acolhimento integral no Regulamento e Tabela de Taxas;

7. O Município de Mafra procede à fixação, liquidação e cobrança de taxas municipais pela ocupação do subsolo, com a rede de distribuição de gás natural instalada pela Lisboagás, ao abrigo do artigo 20.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, dos artigos 6.º, n.º 1, alínea c), 7.º e 10.º, n.º 1, do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais e do artigo 9.º, ponto 6.3, da Tabela de Taxas em vigor no Município;

8. Cabe à Câmara Municipal a elaboração e submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projectos de regulamentos externos, atento o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual; e

9. De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro "*O início do*

procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objecto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento";

PROPONHO, em conformidade com o disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e atenta a competência prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, **que a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento referente à elaboração do "Projecto de Alteração ao artigo 36.º do Regulamento de Taxas do Município de Mafra",** por forma a excepcionar do âmbito de aplicação, do Artigo 36.º do Regulamento em causa, as taxas previstas no artigo 9.º, ponto 6.3, da Tabela de Taxas anexa àquele Regulamento.

Paços do Município, 28 de Dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

1.5

094

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Recursos Humanos

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Exmos Sr. Presidente,

Remete-se a presente proposta de ACEP, com a qual se concorda e propõe envio a reunião de Câmara.

21/12/2015

O(A) Director(a) de Departamento,

DESPACHO

Concordo,

À Reunião de Câmara

21/12/2015

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO RecHumanos/2015/8515

ASSUNTO: Proposta de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública a celebrar com o STAL

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, prevê que determinadas matérias possam ser objeto de regulamentação coletiva de trabalho, designadamente em matéria de duração do período normal de trabalho.

A LGTFP acolheu a alteração introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto que fixou o período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas em oito horas por dia e quarenta horas por semana.

O Tribunal Constitucional, por Acórdão n.º 794/2013, de 21 de novembro de 2013, não declarou a inconstitucionalidade da referida lei, esclarecendo que a duração do período normal de trabalho ali estabelecida pode ser reduzida por instrumento de regulamentação coletiva do trabalho posterior e em sentido mais favorável aos trabalhadores.

ANEXO IX

Atendendo às especificidades dos serviços que o Município da Mafra presta aos seus munícipes e utentes, e ainda os meios de que deve dispor para prossecução dos objetivos, importa salvaguardar os direitos dos trabalhadores necessários à sua realização, definindo-se assim as modalidades de horários a estabelecer no Município da Mafra.

Nos termos do nº 3 do artigo 105º da LGTFP, o período normal de trabalho pode ser reduzido por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, não podendo daí resultar diminuição da retribuição dos trabalhadores.

Face ao exposto, propõe-se a celebração do Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública com o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionarias e Afins - por ser o sindicato com maior representativa de trabalhadores na Câmara Municipal de Mafra, que estabelece o período normal de trabalho semanal de trinta e cinco horas distribuídas por um período normal de trabalho diário de sete horas, exceto nos casos de horário flexível e jornada continua.

Mafra, 18 de Dezembro de 2015

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Milene Leitão Vieira

Acordo Colectivo de Empregadora Pública entre a Câmara Municipal de Mafra e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionarias e Afins

Capítulo I

Âmbito e Vigência

Cláusula 1ª

Âmbito de aplicação

1 - O presente acordo colectivo de entidade empregadora pública, adiante designado por ACEP, obriga por um lado, a Câmara Municipal de Mafra, adiante designado por Empregador Público (EP) e por outro, a totalidade dos trabalhadores do EP filiados no STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionarias e Afins, no momento do início do processo negocial, bem como os que se venham a filiar neste sindicato durante o período de vigência do presente ACEP.

2 - O presente ACEP aplica-se ainda aos restantes trabalhadores ao serviço do município, que, independentemente da sua filiação sindical, não deduzam oposição expressa, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 370º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, doravante também designada por LGTFP.

3 – O presente ACEP é celebrado ao abrigo do disposto, na alínea a) do nº 1 do artigo 4º., nº 2 do artigo 14.º e no nº 3 do artigo 364.º, todos da LGTFP aplicando-se no âmbito territorial abrangido pela EP, constituindo um todo orgânico e vinculando, reciprocamente, as partes outorgantes ao seu cumprimento integral.

4 – Para efeitos da alínea g) do artigo 365º da LGTFP serão abrangidos pelo presente ACEP, cerca de 939 (novecentos e trinta e nove) trabalhadores.

Cláusula 2ª

Vigência, denúncia e revisão

1 – O presente ACEP entra em vigor a 1 de janeiro de 2016 e terá uma vigência de 1 ano, renovando-se por iguais períodos.

2 – A denúncia e continuidade deste Acordo seguem os trâmites legais previstos na LGTFP.

Capítulo II

Organização do Tempo de Trabalho

Cláusula 3ª

Período normal de trabalho

1 – O período normal de trabalho semanal é de trinta e cinco horas distribuídas por um período normal de trabalho diário de sete horas, exceto nos casos de horário flexível e jornada continua.

2 – Sem prejuízo do disposto noutras disposições deste ACEP ou na LGTFP, o período normal de trabalho diário será interrompido por um intervalo para refeição ou descanso não inferior a uma nem superior a duas horas, não podendo os trabalhadores prestar mais de cinco horas seguidas de trabalho e, em qualquer caso, mais do que nove horas de trabalho por cada dia de trabalho, incluindo nestas a duração de trabalho suplementar.

3 – Os dias de descanso semanal são dois, e serão gozados, preferencialmente, em dias completos e sucessivos, nos termos seguintes:

a) Sábado e Domingo; ou

b) Domingo e Segunda-feira; ou

c) Sexta-feira e Sábado;

d) Outros, necessariamente consecutivos, em situações de contratos a tempo parcial cuja duração do horário semanal não seja superior a 25 horas.

4 - A regra de aferição do cumprimento do período normal de trabalho é diária, sem prejuízo do horário flexível.

5 - A Entidade Empregadora Pública não pode alterar unilateralmente os horários de trabalho individualmente acordados.

6 -Todas as alterações de horários devem ser fundamentadas e precedidas de acordo escrito dos trabalhadores abrangidos, e consulta aos representantes sindicais, sendo posteriormente afixadas as alterações no órgão ou serviço com a antecedência mínima de sete dias em relação à data de início da alteração;

Cláusula 4ª

Horário de trabalho

1 – Entende-se por horário de trabalho a determinação das horas do início e do termo do período de trabalho diário normal, bem como dos intervalos de descanso diários.

2 – Compete à EP estabelecer os horários de trabalho aplicáveis a cada um dos seus serviços e respetivos trabalhadores.

3 –As situações pontuais, desde que devidamente fundamentadas, que impliquem ajustamentos relativos ao período normal de trabalho, serão objeto de acordo prévio escrito, entre a EP e o trabalhador .

4 – A EP está obrigada a afixar o mapa do horário em local bem visível.

5 – Havendo na EP trabalhadores que pertençam ao mesmo agregado familiar, a organização do horário de trabalho tomará sempre esse facto em conta, procurando assegurar a prática de horários compatíveis com a vida familiar.

6 – Qualquer alteração que implique um acréscimo de despesas para os trabalhadores, e desde que devidamente justificadas, conferem aos mesmos o direito a compensação económica.

Cláusula 5ª

Modalidades de horário de trabalho

Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, os regimes próprios de horário previstos neste ACEP são organizados nas seguintes modalidades de horário de trabalho:

a) Horário Rígido, incluindo a modalidade de horários desfasados;
b) Jornada Contínua;
c) Trabalho por Turnos;
d) Horário Flexível;
e) Isenção de Horário;
f) Meia Jornada;

Cláusula 6ª

Horário rígido e Horário desfasado

1 – A modalidade de horário rígido, consiste naquela, ou naquelas que, exigindo o cumprimento da duração semanal de trabalho, se reparte por dois períodos diários, com hora de entrada e de saída fixas, separadas por um intervalo de descanso.

2 – Para efeitos da parte final da alínea a) do n.º 1 da cláusula anterior, horários desfasados são aqueles que, mantendo inalterado o período normal de trabalho diário, permitem estabelecer, serviço a serviço ou para determinado grupo ou grupos de trabalhadores, horas fixas diferentes de entrada e de saída.

Cláusula 7ª

Jornada contínua

1 – A modalidade de jornada contínua, consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso de trinta minutos, obrigatoriamente gozado por forma a que cada trabalhador não preste mais de cinco horas consecutivas de trabalho.

2 – O tempo de pausa conta, para todos os devidos efeitos, como tempo de trabalho efectivo.

3 - A saída do local de trabalho no período de descanso, implica a obrigatoriedade de efectuar o registo pontométrico;

4 – A jornada contínua deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determina uma redução de uma hora de trabalho ao período normal diário de trabalho estipulado nos termos do disposto na Cláusula 3ª deste ACEP (Período Normal de Trabalho).

5 – A jornada contínua poderá ser atribuída, em casos excecionais, devidamente fundamentados, mediante requerimento do trabalhador, nos seguintes casos:

a) Trabalhador progenitor com filhos até à idade de doze anos, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica;
b) Trabalhador adoptante, nas mesmas condições dos trabalhadores progenitores;
c) Trabalhador que, substituindo-se aos progenitores, tenha a seu cargo neto com idade inferior a 12 anos;
d) Trabalhador adoptante, ou tutor, ou pessoa a quem foi deferida a confiança judicial ou administrativa do menor, bem como o cônjuge ou a pessoa em união de facto com qualquer daqueles ou com progenitor, desde que viva em comunhão de mesa e habitação com o menor;
e) Trabalhador estudante.

6 – Pode ainda ser requerida pelo trabalhador ou autorizada pelo responsável máximo do serviço, nos seguintes casos:

a) No interesse do trabalhador, sempre que outras circunstâncias relevantes, devidamente fundamentadas, o justifiquem;
b) No interesse do serviço, quando devidamente fundamentado.

7 - Nas situações cumulativas de amamentação ou aleitação e jornada continua, a prestação de trabalho é de 5 horas diárias.

Cláusula 8ª

Trabalho por turnos

1 – A modalidade de trabalho por turnos, consiste em qualquer modo de organização do trabalho em equipa, no qual os trabalhadores ocupem sucessivamente os mesmos postos de trabalho, a um determinado ritmo, onde se inclui o ritmo rotativo, podendo ser de tipo contínuo ou descontínuo, o que significa que os trabalhadores poderão executar o trabalho a horas diferentes, no decurso de um dado período de dias ou semanas.

2 – A prestação de trabalho em regime de turnos obedecerá às seguintes regras:

a) Os turnos serão, em princípio rotativos, devendo ser elaboradas as respectivas escalas por sector que envolverão todos os trabalhadores cujas categorias estejam abrangidas pelo regime de turnos, estando estes sujeitos à sua variação regular;

b) Os turnos devem, na medida do possível, ser organizados de acordo com os interesses e as preferências manifestadas pelos trabalhadores;

c) A duração de trabalho de cada turno não pode ultrapassar os limites máximos dos períodos normais de trabalho;

d) O trabalhador só pode ser mudado de turno após o dia de descanso semanal, salvo acordo do trabalhador em contrário;

e) Os turnos no regime de laboração contínua e dos trabalhadores que assegurem serviços que não possam ser interrompidos, devem ser organizados de modo a que aos trabalhadores de cada turno seja concedido, pelo menos, dois dias de descanso em cada período de sete dias.

3 - São permitidas trocas de turnos entre trabalhadores que desempenhem as mesmas funções, desde que sejam acordadas entre eles e previamente aceites pelos serviços e não originem a violação de normas legais imperativas;

4 - O trabalhador que comprove a impossibilidade de trabalhar por turnos, por motivos de saúde do próprio, pode solicitar a alteração da modalidade de horário, cumprindo o seguinte procedimento:

a) A comprovação a que se refere o corpo deste número faz-se mediante parecer favorável quer do médico indicado pelo EP, quer do médico do trabalhador;

b) Se os pareceres dos médicos, das partes, se revelarem de conteúdo divergente, será pedido um novo parecer a um terceiro médico, designado de comum acordo entre o EP e o trabalhador, caso em que o respetivo parecer será vinculativo para ambas as partes.

Cláusula 9ª

Horário flexível

1 – A modalidade de horário flexível consiste naquele que permite aos trabalhadores de um serviço gerir os seus tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e de saída, de forma a cumprir o período normal de trabalho estipulado, respeitando as plataformas fixas e de acordo com o estabelecido neste artigo.

2 - A prestação de trabalho decorrerá entre as 8h00m e as 18h30m com as seguintes plataformas fixas (períodos de presença obrigatória):

a) Período da manhã: das 9h30m às 12h00m.

b) Período da tarde: das 14h30m às 17h00m.

3 – A adopção de qualquer horário de trabalho flexível está sujeito às regras seguintes:

a) A flexibilidade não pode afectar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, especialmente no que respeita às relações com o público;

b) Não podem ser prestadas por dia mais de nove horas de trabalho;

c) O cumprimento da duração do trabalho deve ser aferido ao mês;

d) A aplicação desta modalidade de horário não afasta o cumprimento do período mínimo de intervalo de descanso previsto no n.º 2 da Cláusula 3ª deste ACEP.

4 - O débito de horas, apurado no final de cada período de aferição, dá lugar à marcação de uma falta reportada ao último dia ou dias úteis, que deve ser justificada nos termos da legislação aplicável, por cada período igual ou inferior à duração média do trabalho.

5 – Não será permitido o transporte do excesso ou débito de horas apurado no final de cada período de aferição, exceto para os trabalhadores portadores de deficiência que o podem fazer transitar para o mês seguinte e nele compensar até o limite de 10 horas.

6 – As faltas a que se refere o n.º 3 desta cláusula reportam-se ao último dia ou dias do período de aferição a que o débito respeita.

Cláusula 10ª

Isenção de horário

1 – A modalidade de isenção de horário aplica-se a trabalhadores cujas funções profissionais, pela sua natureza, tenham de ser efectuadas fora dos limites dos horários normais de trabalho, ou que sejam regularmente exercidas fora do estabelecimento onde o trabalhador está colocado, dependendo de acordo entre a EP e o trabalhador, com respeito pelo disposto nesta cláusula e demais disposições, legais e constantes deste ACEP, em vigor.

2 – Os trabalhadores isentos de horário de trabalho, não estão sujeitos aos limites máximos dos períodos normais de trabalho, mas a isenção não prejudica o direito aos dias de descanso semanal, aos feriados obrigatórios e ao pagamento do trabalho suplementar nos termos do disposto nas disposições legais em vigor.

3 – O disposto nesta cláusula não isenta o trabalhador do dever de assiduidade, sem prejuízo da aplicação de especiais regras da sua verificação quando o trabalho tenha que ser realizado fora do estabelecimento onde o trabalhador está colocado.

4 – O trabalho prestado em dia de descanso semanal ou feriado será pago como trabalho extraordinário nos termos do artigo 162° n.° 2 do LGTFP.

Cláusula 11ª

Trabalho noturno

1 - Considera-se trabalho em período nocturno, o trabalho realizado entre as 20 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte.

2 – Considera-se trabalhador noturno aquele que realiza durante o período noturno uma certa parte do seu tempo de trabalho anual, correspondente a, pelo menos, duas horas por dia.

Cláusula 12ª

Meia jornada

1 - A meia jornada consiste na prestação de trabalho num período reduzido em metade do período normal de trabalho a tempo completo a que se refere o artigo 105° da LGTFP, sem prejuízo da contagem integral do tempo de serviço para efeito de antiguidade.

2 - A prestação de trabalho na modalidade de meia jornada não pode ter duração inferior a um ano, tendo a mesma de ser requerida por escrito pelo trabalhador.

3 - A opção pela modalidade de meia jornada implica a fixação do pagamento de remuneração correspondente a 60% do montante total auferido em regime de prestação de trabalho em horário completo.

4 - Podem beneficiar da modalidade de meia jornada os trabalhadores que reúnam um dos seguintes requisitos:

a) Tenham 55 anos ou mais á data em que for requerida a modalidade de meia jornada e tenham netos com idade inferior a 12 anos;

b) Tenham filhos menores de 12 anos ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença cronica.

5 - A autorização para a adoção da modalidade de horário de trabalho em regime de meia jornada cabe ao superior hierárquico do trabalhador em funções públicas.

6 - Em caso de indeferimento do pedido de autorização a que se refere o número anterior, deve o superior hierárquico fundamentar claramente e sempre por escrito as razões que sustentam a recusa da concessão do horário de trabalho na modalidade de meia jornada.

Cláusula 13ª

Limites do trabalho extraordinário

1 – Ao abrigo do disposto no n.ºs 1 e 4 do artigo 120º da LGTFP, conjugado com os artigos 227º e 228º do Código do Trabalho, o trabalho suplementar fica sujeito ao limite de 200 horas por ano.

2 – O limite fixado no n.º anterior pode ser ultrapassado, nos termos previstos na lei, desde que não implique uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60% da remuneração base.

3 – Os dirigentes dos serviços ficam obrigados a preencher o mapa de registo de horas por trabalho extraordinário, antes e depois do mesmo ter sido prestado, devendo o trabalhador abrangido pela prestação do trabalho extraordinário apor o correspondente visto imediatamente a seguir à sua efectiva prestação, salvo quando o registo tenha sido efectuado pelo próprio trabalhador.

4 – O mapa referido no número anterior deve conter os fundamentos do recurso ao trabalho extraordinário nos termos do disposto no artigo 121.º da LGTFP, bem como os períodos de descanso compensatório gozados ou a gozar pelo trabalhador, nos termos da legislação em vigor.

Capítulo III

Disposições Finais

Cláusula 14ª

Divulgação Obrigatória

Este ACEP é de conhecimento obrigatório de todos quantos exercem atividades na EP, pelo que deve ser disponibilizado na página da intranet, na área dos Recursos Humanos.

Cláusula 15ª

Resolução de Conflitos Colectivos

1 – As partes adoptam, na resolução dos conflitos colectivos emergentes do presente ACEP, os meios e termos legalmente previstos de conciliação, mediação e arbitragem.

2 - As partes comprometem-se a usar de boa fé na condução e participação nas diligências de resolução de conflitos colectivos, designando com prontidão os representantes e comparecendo em todas as reuniões que para o efeito forem marcadas.

Mafra, de de 2015

Pela Câmara Municipal de Mafra

_____

Helder António Guerra de Sousa Silva

Pelo STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionarias e Afins

_____

Alexandra Margarida Cardoso Rebeca Vital

_____

João Carlos Quintino Samina Coelho

1.6.

100

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos

PARECER

Concordo a informação e proposta de suspensão do horário de atividade.

22/12/2015

O(A) Vereador(a),

Concordo com a presente informação. À consideração superior do Exmo. Sr. Vice-Presidente.

22/12/2015

O(A) Director(a) de Departamento,

DESPACHO

À reunião

22/12/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/15556

ASSUNTO: Proposta de determinação de adopção de medida cautelar de suspensão de actividade por determinado período

Compulsados todos os elementos constantes do processo de queixa n.º 9.2.8/2015/24, cumpre informar o seguinte:

I – DOS FACTOS

a) Tendo dado entrada nesta autarquia queixa relativamente ao funcionamento do estabelecimento denominado *"Orange Pool & Bar"*, sito na Rua Maria Augusta Botelho n.º 2, na freguesia de Mafra, foi formado o processo de queixa n.º 9.2.8/2015/24.

b) Nesta sequência, o Exmo. Comandante do Posto Territorial da GNR, de Mafra, remeteu a coberto do ofício Ref.ª 962/15/SI, de 05/05/2015, auto de ocorrência, elaborado em 02/05/2015, do qual se extrai, designadamente o facto de a Autoridade Policial ter presenciado a existência de ruído incomodativo proveniente do referido estabelecimento.

c) Desta forma, extraindo-se do referido auto de ocorrência elaborado pela Autoridade Policial factos que indiciavam a existência de ruído proveniente do funcionamento do estabelecimento em causa, o qual se fazia sentir em fracção autónoma destinada a habitação, do edifício onde labora esse estabelecimento, foi proposta a realização de

ensaio acústico, tendo em vista aferir sobre o cumprimento do critério de incomodidade, fixado no art.º 13.º, n.º 1, alínea b), na residência do cidadão, António Rosado Carola Cruto, a saber, Rua Maria Augusta Botelho N 2 1.º Esq., 2640-Mafra.

d) Saliente-se que, foi ainda recepcionada nesta Autarquia através do registo n.º entrada/2015/23144, datado de 9 de Julho de 2015, ofício proveniente da Guarda Nacional Republicana - Destacamento Territorial de Mafra, constante da distribuição EDOC/2015/35311, da qual se extrai em síntese o seguinte:

- Sobre o estabelecimento denominado "Orange Pool & Bar" sito no centro da Vila de Mafra, na Rua Maria Augusta Botelho, n.º 2 lj B, têm sido registadas de forma permanente ao longo dos meses queixas por moradores locais.

- *"O estabelecimento já foi fiscalizado e encontra-se a funcionar legalmente. Contudo o estabelecimento continua a funcionar nos mesmos moldes e as queixas dos moradores contíguos continuam. O fundamento da queixa é sempre o mesmo, ruído incómodo que perturba/impede o descanso. (...) As queixas têm vindo a aumentar desde Fevereiro do corrente ano até esta data. As denúncias são sempre feitas no período nocturno depois das 23h00."*

- Concluem referindo que, " *. O incómodo existe com consequência para a qualidade de vida dos cidadãos residentes no local: . O incómodo afeta a tranquilidade e repouso dos cidadãos residentes; . Existe um período de referência onde se regista o incómodo derivado do ruído, entre as 23H00 e as 02H00; . O incómodo mantém-se ao longo do ano; . Associado a esta situação, está o desagrado crescente de todos os intervenientes que se faz reflectir na autuação da GNR. (...) Nestes termos e levando em conta o exposto, é parecer deste comando recomendar a restrição do horário de funcionamento do estabelecimento NK Coffe & Bar (leia-se Orange Pool & Bar) até às 23h00 de cada dia."*

e) Foi realizado o estudo de avaliação acústica por entidade acreditada, nos termos propostos, tendo resultado do mesmo o Relatório de Avaliação constante da etapa 1 da distribuição EDOC/2015/59068, onde se concluiu terem sido excedidos no período nocturno (período de maior incomodidade), os limites previstos por lei, na sequência do funcionamento do estabelecimento "Orange Pool Bar".

f) Face ao exposto, a Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais, propôs conforme etapa 5 da distribuição EDOC/2015/59068 que, " *(...) tendo a Câmara Municipal, na qualidade de entidade fiscalizadora, aferido da não conformidade com os limites impostos do RGR, compete à entidade responsável pela atividade acautelar o*

cumprimento dos limites impostos no n.º 1 do Artigo 13.º, através da adopção das necessárias medidas de redução, a aplicar, conforme previsto no n.º 2 do mesmo artigo, por ordem decrescente, na fonte de ruído, no meio de propagação e no receptor sensível, devendo, posteriormente comprovar da eficácia das mesmas mediante apresentação de avaliação acústica conforme."

Pelo que, na sequência do despacho de concordância do Sr. Vice-Presidente de 16 de Dezembro de 2015 [1], foi determinado um prazo de 60 dias úteis para que, a entidade exploradora do estabelecimento de bebidas "Orange Pool Bar" promova as medidas minimizadoras e/ou correctivas do ruído provocado pelo funcionamento do estabelecimento e posteriormente a comprovação da eficácia das referidas medidas, mediante a realização de nova Avaliação Acústica que comprove a adequação dos limites de ruído aos estabelecidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR).

4. Posteriormente, através de nova exposição os queixosos solicitam em síntese, uma solução imediata, visto que " *(...) o ruído é excessivo, facto esse que está a afectar a minha saúde bem como a minha vida familiar e profissional solicito: A redução imediata do horário de funcionamento do referido estabelecimento. Recuso-me a aceitar outra decisão que não passe pela reposição imediata do direito, constitucionalmente consagrado. (...)".*
5. Por despacho proferido pelo Sr. Vice-Presidente em 17 de Dezembro de 2015, é solicitado o agendamento de proposta a submeter a deliberação em reunião de Câmara Municipal, de redução do horário do referido estabelecimento até às 0H00.

II. DA ANÁLISE E ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente situação foi já objecto da respectiva análise jurídica, conforme se extrai dos factos acima elencados. No que respeita ao alegado ruído incomodativo, reiteramos o referido na informação jurídica n.º Interno/2015/6237 constante da etapa 12 da distribuição EDOC/2015/19265, nomeadamente que *"(...) estamos perante o exercício de actividade ruidosa permanente, conforme conceito plasmado no art.º 3.º, alínea a), do RGR, o qual passamos a transcrever para melhor elucidação "entende-se por: a) «Actividade ruidosa permanente» a actividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou*

[1] Etapa 8 da distribuição EDOC/2015/59068

permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços"(...)".

Ora, dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 13.º do Regulamento Geral de Ruído aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, na sua actual redacção (adiante abreviadamente RGR) que, *"1 – A instalação e o exercício de actividades ruidosas permanentes em zonas mistas, nas envolventes das zonas sensíveis ou mistas ou na proximidade dos receptores sensíveis isolados estão sujeitos: a) Ao cumprimento dos valores limite fixados no artigo 11º; e b) Ao cumprimento do critério de incomodidade, considerado como a diferença entre o valor do indicador L (índice Aeq) do ruído ambiente determinado durante a ocorrência do ruído particular da actividade ou actividades em avaliação e o valor do indicador L (índice Aeq) do ruído residual, diferença que não pode exceder 5 dB (A) no período diurno, 4 dB (A) no período do entardecer e 3 dB (A) no período nocturno, nos termos do anexo I ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante."*

Ora, de acordo com a informação constante da presente distribuição, o Relatório de Avaliação Acústica realizado concluiu que, foram excedidos, no período nocturno (período de maior incomodidade) os limites constantes do RGR. Dito de outra forma, tal valor encontra-se acima do limite máximo legalmente estabelecido, verificando-se assim, sem qualquer dúvida, um incumprimento dos limites legais sonoros estabelecidos na alínea b), do n.º 1, do artigo 13.º do RGR, ou seja, um incumprimento do critério de incomodidade aí estatuído.

Ademais, determina o artigo 27.º do supracitado diploma legal que, *"1 - As entidades fiscalizadoras podem ordenar a adopção das medidas imprescindíveis para evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações em resultado de actividades que violem o disposto no presente Regulamento.*
2 - As medidas referidas no número anterior podem consistir na suspensão da actividade, no encerramento preventivo do estabelecimento ou na apreensão de equipamento por determinado período de tempo.".
Extrai-se do citado dispositivo legal que, a adopção de quaisquer medidas cautelares, nos termos do artigo 27.º, se consubstanciam em medidas provisórias e urgentes que por natureza, deverão ser ordenadas quando o ruído produzido por qualquer equipamento ou actividade ruidosa permanente ou temporária, para além de ser nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de

ruído, possa causar danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações.

Face ao exposto, considerando por um lado as várias queixas apresentadas pelos moradores, bem como o auto de ocorrência e o oficio de 9 de Julho do corrente ano, ambos da Guarda Nacional Republicana, constatando a existência de ruído incomodativo resultante do funcionamento do estabelecimento em causa, e por outro lado o resultado do ensaio acústico efectuado e das várias amostras recolhidas que concluem que a situação de incomodidade sonora detectada viola a disposição constante do 13.º do R.G.R., somos forçados a concluir que neste caso o funcionamento do estabelecimento é prejudicial para a saúde ou qualidade de vida das pessoas, existindo por essa via fundamento para que seja ordenada, *in casu* a adopção de medidas cautelares.

Salienta-se que a adopção de qualquer medida cautelar, presume-se como decisão urgente, devendo a entidade competente, sempre que possível, proceder à audiência do interessado, concedendo-lhe prazo não inferior a três dias para se pronunciar, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 27.º do RGR e atento ainda o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Com efeito, tratam-se de medidas urgentes e de carácter provisório, neste sentido chamamos à colação o Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, de 12 de Outubro de 2012, processo n.º 01444/09.8BEPRT, onde se lê *"(...) Na verdade, na alínea d) desse artigo 26º, atribui-se às câmaras municipais competência para fiscalizar o cumprimento das normas do RGR, e, nesse artigo 27º, diz-se que as entidades fiscalizadoras podem ordenar a adopção das medidas imprescindíveis para evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações em resultado de actividades que violem o disposto no presente Regulamento [nº1], que as medidas referidas no número anterior podem consistir na suspensão da actividade, no encerramento preventivo do estabelecimento ou na apreensão de equipamento por determinado período de tempo [nº2].*

Ora, a ponderação do sentido e da fundamentação do decidido pelo Presidente da CMM, à luz destas normas que aplicou, leva-nos a concluir que a sua decisão administrativa tem uma natureza cautelar, e, como tal, não é decisão administrativa definitiva de inviabilidade do estabelecimento da recorrente estar aberto ao público. Como, aliás, está bem patente na parte final do parecer da Autoridade Concelhia de Saúde, desde que realizadas as medidas necessárias para cumprir as exigências do RGR, sobretudo o critério de

incomodidade exigido pelo seu artigo 13º nº1 alínea b), e as normas do RGEU relativas às fontes provocadoras de fumos e cheiros, nada impedirá, em princípio, que o estabelecimento possa retomar a abertura ao público. (...)".

Por seu turno, o incumprimento das medidas cautelares fixadas nos termos do artigo 27º, constitui contra-ordenação ambiental grave, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 28.º do RGR.

Por fim, extrai-se da leitura conjugada do disposto no n.º 1 do artigo 27.º e da alínea d) do artigo 26.º do RGR, que a determinação de medidas cautelares é uma competência atribuída à Câmara Municipal.

III. CONCLUSÕES

Nestes termos, atento todo o exposto, e salvo melhor entendimento de V. Exa., propõe-se que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 27.º do Regulamento Geral de Ruído aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro na sua redacção actual, conjugado com a alínea d) do artigo 26.º do mesmo diploma, atento o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do referido diploma legal conjugado ainda com a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, seja determinada pela Câmara Municipal a aplicação da medida cautelar de suspensão da actividade do estabelecimento denominado "Orange Pool & Bar", diariamente a partir das 24h.

É o que me cumpre informar.

E submeter à consideração superior.

Mafra, 22 de Dezembro de 2015.

A Técnica Superior

Magda Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER	**DESPACHO**
...../...../.....	À reunião
O Vereador,	
Concordo com o parecer.	
22/12/2015	22/12/15
A Directora de Departamento,	O Presidente da Câmara,
	(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/15577

ASSUNTO: Constituição de Fundos de Caixa Ano 2016 - Postos de Cobrança de Instalações Municipais

Na sequência dos diversos postos de atendimento/cobrança que o Município disponibiliza pelas várias Freguesias do Concelho, identificou-se a necessidade de existir fundos de caixa, de forma a facilitar a gestão de trocos.

Esta necessidade foi demonstrada pelos serviços de Educação, Desporto, Turismo, Ambiente, Protecção Civil, Metrologia e Loja do Cidadão, através das Informações Internas n.º(s) (Interno/2015/15524, Interno/2015/15565, Interno/2015/15566, Interno/2015/15161, Interno/2015/15517, Interno/2015/14917) e Edoc. 2015/61469 pelo que se propõe a criação de fundos de caixa para o ano de 2016, no total de 475,00€, de acordo com o seguinte quadro:

ANEXO XI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Instalação Municipal	Responsável pelo Fundo	N.º de Func.º	Quantia
Creche Municipal de Mafra	Maria Frias	1550	25,00€
Piscinas da Venda do Pinheiro	Cátia Batista	1789	25,00€
Piscinas da Azueira	Maria José Alexandre	350	25,00€
Piscinas da Encarnação	Filomena Ferreira	1428	25,00€
Piscinas da Ericeira	Lurdes Nobre	1167	25,00€
PDM - Administração	José Carlos Costa	546	25,00€
PDM - Administração	Anabela Antunes	1763	25,00€
PDM – Portaria	Rogério Fernandes	845	25,00€
PDM – Portaria	Fátima Valério	719	25,00€
PDM – Portaria	Vítor Batalha	970	25,00€
PDM - Portaria	Josefina Mendonça	1272	25,00€
PDM – Portaria	Joana Teixeira	1801	25,00€
Posto de Turismo de Mafra	Sandra Gonçalves	1136	25,00€
Posto de Turismo da Ericeira	Nazaré Ribeiro	1546	25,00€
Ambiente – CROAMM	Luis Bizarro	379	25,00€
Protecção Civil	Elsa Faustino	1376	25,00€
Metrologia	Luís Alves	182	25,00€
Loja do Cidadão	Joana Matos	2082	50,00€
		Total	475,00€

Face ao exposto, propõe-se que seja submetido à autorização da Câmara Municipal a constituição dos referidos fundos de caixa.

Informo que, aquando da entrega dos fundos aos responsáveis, os mesmos irão assinar uma declaração de responsabilidade pelo montante à sua guarda, ficando o

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

total entregue reflectido no Resumo Diário de Tesouraria, na conta 11.2- Diversos Postos de Cobrança.

Mais informo que, a reposição do fundo deverá ocorrer até ao último dia útil do corrente ano.

À Consideração Superior,

Mafra, 22 de Dezembro de 2015

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património

(Dulce Lourenço)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO/2016

Reconhecendo a necessidade de constituição de fundos de maneio para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, proponho que a Câmara autorize, nos termos do ponto 2.3.4.3. das Considerações Técnicas do POCAL, a constituição dos seguintes fundos de maneio para o ano económico de 2016:

Presidente da Câmara: 1 000,00 (mil euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor
0102	020211	Representação dos Serviços	900,00
0102	020121	Outros Bens	100,00

Vice-Presidente e Vereadores a Tempo Inteiro, cada: 500,00 (quinhentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor
0102	020211	Representação dos Serviços	500,00

Directora de Departamento de Administração Geral e Finanças: 600,00 (seiscentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor
0102	020121	Outros Bens	100,00
0202	020225	Outros Serviços	500,00

Director de Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente: 500,00 (quinhentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor
0301	020121	Outros Bens	250,00
0301	020225	Outros Serviços	250,00

Coordenador de Serviços Técnicos/Operacionais do Parque e Oficinas: 1 000,00 (mil euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor
0301	020121	Outros Bens	500,00
0301	020225	Outros Serviços	500,00

Eng.º Técnico de Máquinas Paulo Freire do Parque e Oficinas: 600,00 (seiscentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor
0301	020121	Outros Bens	350,00
0301	020225	Outros Serviços	250,00

Directora de Departamento Sócio Económico: 700,00 (setecentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor
0401	020121	Outros Bens	300,00
0401	020225	Outros Serviços	50,00
0402	020121	Outros Bens	100,00
0402	020225	Outros Serviços	50,00
0403	020121	Outros Bens	150,00
0403	020225	Outros Serviços	50,00

Chefe de Divisão de Segurança e Protecção Civil: 250,00 (duzentos e cinquenta euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor
05	020121	Outros Bens	150,00
05	020225	Outros Serviços	100,00

Coordenadora do Gabinete de Sistema de Informação e Modernização Administrativa: 200,00 (duzentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor
0102	020121	Outros Bens	100,00
0102	020225	Outros Serviços	100,00

Tendo em consideração o ponto 2.9.10.1.11 das Considerações Técnicas do POCAL, a utilização dos fundos de maneio devem obedecer à Norma de Controlo Interno em vigor.

Mafra, 22 de Dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(Helder Sousa Silva)

- 109 21

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

PARECER

Concordo.
À consideração do Exmo Senhor Presidente.

21./12./2015

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação do órgão executivo, conforme proposto uma comparticipação de 40% por o aluno ser beneficiário do escalar A.

21./12./2015

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo com a proposta
À consideração superior.

16./12./2015

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

22./12./15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/15325

ASSUNTO: Processo de Transporte Escolar não enquadrável no Regulamento Municipal - aluno da Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal - Runa

Em aditamento à informação Interno/2015/14206, datada de 23 de Novembro do corrente ano, tratada na Distribuição número 2015/52297, informa-se de que foi presente mais um Boletim de Candidatura ao Transporte Escolar, referente ao aluno Francisco Maria Rodrigues Freire, residente em Mafra, a frequentar o curso Vocacional de Mecânica Agrícola, Mundo Rural, Higiene e Segurança no Trabalho, na Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal, em Runa, Concelho de Torres Vedras.

Atento o conteúdo da citada informação e atendendo a que o aluno acima referido se encontra nas mesmas condições dos alunos ali indicados, submete-se à consideração superior a comparticipação do transporte deste aluno, beneficiário do Escalão A da Acção Social Escolar, nos seguintes termos:

Anexo X MJ

Aluno	**Curso**	**Ano**	**Local de Embarque**	**Valor total do passe**	**Apoio IMTT 60%**	**Apoio Autarquia 40%**	**Previsão encargos** (7 meses)
Francisco Maria Rodrigues Freire	Vocacional - Mecânica Agrícola, Mundo Rural, Higiene e Segurança no Trabalho	9.º	Mafra	110,00 €	66,00 €	44,00 €	308,00 €

À consideração superior.

Mafra, 23 de Novembro de 2015

A Assistente Técnica,

(Fátima Franco Silva)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO N.º 2873
ORÇAMENTO

Orçamento para o ano de 2015

C. O. Cap. 0403		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
C. F.	2.1.2. 02	Serviços auxiliares de ensino
C. E.	020210	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Transportes

1	Orçamento Inicial	1.670.040,00
2	Reforços / Anulações	-88.500,00
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido	1.581.540,00
4	Despesas Pagas	1.078.260,37
5	Encargos Assumidos (a)	380.593,98
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	122.685,65
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	308,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	122.377,65

2015/12/16 (c)

TRANSPORTES ESCOLARES ANO LECTIVO 2015/2016 - COMPARTICIPAÇÃO NO PASSE ESCOLAR DO ALUNO FRANCISCO MARIA RODRIGUES FREIRE A FREQUENTAR A ESCOLA PROFISSIONAL AGRICOLA FERNANDO BARROS LEAL - RUNA

DULCE MARIA DUARTE
LOURENÇO
2015.12.16 18:22:47 Z (d)

_____ (e)

(f)

(a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
(b) - Despesa a cabimentar
(c) - Data
(d) - Identificação funcional
(e) - Assinatura
(f) - Nome

111 2.2.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Turismo, Cultura e Desporto

PARECER

Concordo.
À consideração do Senhor Presidente.

21/12/2015

O(A) Vereador(a),

Concordo com o proposto, mais proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

21/12/2015

O(A) Director(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião.

22/12/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/15528

ASSUNTO: Protocolo de cedência de utilização de espaços do Parque Desportivo Municipal de Mafra ao Agrupamento de Escolas de Mafra.

O Agrupamento de Escolas de Mafra solicitou, à Câmara Municipal de Mafra, a cedência das instalações desportivas do Parque Desportivo Municipal de Mafra, para realização das atividades no âmbito da disciplina de Educação Física e do Desporto Escolar.

Este Agrupamento de Escolas organiza ao longo do ano, um conjunto de atividades no âmbito da disciplina de Educação Física dirigidas aos alunos, nomeadamente o Corta-Mato Escolar, a lecionação da modalidade de Basebol e os treinos da equipa de Natação, inseridas no Desporto Escolar.

No âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação vigente, nomeadamente na alínea u) do n.º 1 do seu

ANEXO XIV

artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe, ainda, à Câmara Municipal gerir, entre outros, instalações, equipamentos e serviços integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal.

Face ao exposto, propõe-se a celebração de um Protocolo de Cedência de Utilização dos Espaços Verdes, Circuito de Manutenção e Pistas na Piscina Interior, de acordo com a minuta em anexo à presente informação.

Para fazer face às despesas decorrentes da utilização das Pistas da Piscina Interior para treinos da modalidade de Natação, no âmbito do núcleo de Desporto Escolar, propõe-se que o Agrupamento de Escolas de Mafra pague à Câmara Municipal de Mafra o valor correspondente a um custo hora de €16,50 (dezasseis euros e cinquenta cêntimos).

À consideração de V. Exa.

Mafra, 21 de Dezembro de 2015

O Técnico Superior

Nuno Benedito

(Nuno Benedito)

AGRUPAMENTO ESCOLAS de MAFRA

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE MAFRA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAFRA

Considerando:

1. As atribuições que os Municípios dispõem no domínio da educação e dos tempos livres e desporto, em conformidade com o disposto nos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas d) e f), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção vigente;
2. Que no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
3. Que atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal gerir, entre outros, instalações, equipamentos e serviços integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
4. Que o Agrupamento de Escolas de Mafra manifestou o interesse em celebrar com o Município de Mafra um protocolo referente à cedência de utilização de espaços do Parque Desportivo Municipal de Mafra, tais como, o espaço livre relvado junto ao portão de acesso ao referido Parque, o circuito de manutenção e a piscina, para actividades curriculares e extracurriculares;
5. Que o desporto escolar constitui uma mais-valia na educação e formação dos jovens, tendo conquistado um lugar de relevo no processo educativo, ao representar, para além de um espaço de prática desportiva de competição ou lazer, um elemento fundamental na educação para a cidadania dos alunos; e
6. Que o desporto escolar assume um importante papel no desenvolvimento da dimensão cívica dos jovens praticantes, na medida em que contribui para a aprendizagem das regras da cooperação e da competição saudável, dos valores da responsabilidade e do espírito de equipa, do esforço para atingir metas desejadas ou da importância do cumprimento de objectivos individuais e colectivos;

Entre:

O Município de Mafra, pessoa colectiva n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste acto representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado como **Cedente**;

e

O Agrupamento de Escolas de Mafra, pessoa colectiva n.º 600 078 922, com sede na Escola Básica de Mafra, sita na Rua Santa Casa da Misericórdia, n.º 7, 2640-528 Mafra, neste acto representado pela Exma. Senhora Directora, Maria de Jesus Azevedo dos Santos Roxo Geraldes Pires, adiante designado como **Cessionário**,

É celebrado e reciprocamente aceite, o presente **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE MAFRA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAFRA**, do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O **Cedente** é proprietário e legítimo possuidor do prédio sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na Vila, Freguesia e Concelho de Mafra, designado por Parque Desportivo Municipal de Mafra.

Cláusula Segunda

1. Pelo presente protocolo, o **Cedente** cede ao **Cessionário**, que aceita, o direito de utilização temporária do espaço livre relvado junto ao portão de acesso ao Parque Desportivo Municipal de Mafra, do circuito de manutenção e da piscina, pelos alunos da Escola Básica de Mafra.

2. A cedência de utilização referida no número anterior tem como finalidade a promoção, pelo **Cessionário**, de actividades desportivas, em concreto, no âmbito das aulas de Educação Física e do Desporto Escolar.

Cláusula Terceira

Constituem obrigações do **Cedente**:

a) Gerir, manter, conservar e limpar os espaços e instalações identificados na cláusula segunda, assegurando o seu funcionamento com os meios humanos e materiais necessários para tal;

b) Facultar e respeitar a utilização, pelo **Cessionário**, do espaço livre relvado e do circuito de manutenção, para satisfação das necessidades curriculares do grupo de Educação Física, assim como, da piscina, no âmbito das actividades extracurriculares do Grupo/ Equipa de Natação do Desporto Escolar;

c) Exercer a sua fiscalização de forma prudente e de modo a não perturbar a utilização dos espaços; e

d) Cumprir com todas as demais obrigações emergentes do presente protocolo.

Cláusula Quarta

Constituem obrigações do **Cessionário**:

a) Não aplicar os espaços cedidos a fim diverso daquele a que o presente protocolo se destina;

b) Não utilizar os espaços cedidos de modo imprudente;

c) Cooperar com o **Cedente**, aceitando e cumprindo as regras de funcionamento dos espaços e instalações;

d) Assegurar os recursos humanos necessários, durante o período de utilização dos espaços e instalações, monitorizando a sua utilização, bem como a entrada e saída dos alunos; e

e) Pagar as despesas previstas no presente protocolo, decorrentes da utilização dos espaços.

Cláusula Quinta

1. A utilização, pelos professores e alunos do **Cessionário**, dos espaços e instalações identificados na cláusula segunda decorrerá durante os períodos de actividades lectivas previstos no calendário escolar estabelecido pelo Ministério da Educação.

2. A utilização do espaço livre relvado e do circuito de manutenção obedecerá às seguintes regras:

a) Dentro do horário escolar;

b) Número máximo de duas turmas em simultâneo;

c) Número máximo de 60 alunos.

3. O horário de utilização da piscina deverá ser comunicado durante o mês de Setembro de cada ano lectivo.

4. A utilização da piscina obedecerá às seguintes regras:

a) Um dia por semana, dentro do horário escolar, entre as 13 e as 14 horas;

b) Utilização de duas pistas;

c) Número máximo de 16 alunos.

5. As alterações pontuais serão comunicadas pelo **Cessionário** ao **Cedente** até três dias úteis, antes da data proposta.

Cláusula Sexta

1. O **Cessionário** responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a utilização dos espaços identificados na cláusula segunda, na vigência do presente protocolo, exceptuando-se as que decorram de um uso normal e prudente.

2. O **Cessionário** responderá pelo comportamento dos seus alunos, reembolsando o Cedente de quaisquer danos provocados por aqueles.

Cláusula Sétima

1. Pela utilização do espaço livre relvado e do circuito de manutenção não haverá lugar ao pagamento de qualquer valor, sendo os mesmos disponibilizados gratuitamente pelo **Cedente.**

2. Pela utilização da piscina, o **Cessionário** pagará ao **Cedente** o valor, por hora, de 16,50€ (dezasseis euros e cinquenta cêntimos), que será actualizado anualmente, segundo a taxa de inflação estimada.

3. O pagamento do valor previsto no número anterior será efectuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a entrega da respectiva factura.

AGRUPAMENTO
ESCOLAS de MAFRA

Cláusula Oitava

O presente protocolo tem a duração de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automática e sucessivamente renovado, por iguais períodos e nas mesmas condições, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias) relativamente ao termo do prazo contratual, ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo **Cedente** nos termos legais.

Cláusula Nova

1. O presente protocolo poderá ser modificado ou revisto mediante acordo escrito entre as partes.

2. As questões resultantes da execução ou interpretação do presente protocolo serão dirimidas por acordo escrito entre as partes.

3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvido o **Cessionário** e atenta a legislação aplicável.

O presente protocolo é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, _____ de _____ de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva)

A Directora do Agrupamento de Escolas de Mafra

(Maria de Jesus Geraldes Pires)

115 2.3

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Turismo, Cultura e Desporto

PARECER

Concordo.
À consideração do Senhor Presidente

21/12/2015

O(A) Vereador(a),
Concordo com o proposto, mais proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.
21/12/2015

O(A) Director(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

22/12/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/15511

ASSUNTO: Protocolo de colaboração entre o Município de Mafra e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

O Município de Mafra tem assumido um papel de mobilizador na interação entre os agentes públicos, empresariais, de conhecimento, investigação e inovação, nomeadamente através do estabelecimento de parcerias com diversas instituições e entidades.

Esta prática tem vindo a promover o aproveitamento das potencialidades humanas, técnicas e científicas de cada instituição, considerando as sinergias e potencialidades da investigação em sustentabilidade local e do aprofundamento do conhecimento sobre o Concelho de Mafra.

Considerando que:

ANEXO XI

- A colaboração do Município de Mafra com diversas Universidades e Instituições de Ensino, através da celebração de protocolos de cooperação no âmbito dos estágios curriculares e formação em contexto de trabalho, tem sido uma prática constante, visando a aplicação prática do conhecimento académico, nos domínios de interesse para ambas as instituições;
- O Município de Mafra tem vindo a desenvolver diversos estudos, planos e projetos integrados nas áreas do Ambiente e do Planeamento, abordando diversas dimensões;
- No âmbito da Ericeira Reserva Mundial de Surf constitui uma mais-valia a realização de estudos científicos com vista à gestão, proteção e desenvolvimento desta área, reforçando a importância da sustentabilidade, avaliação e preservação deste recurso natural e do ecossistema envolvente;
- As competências conferidas ao Município através do Regime Jurídico das Autarquias Locais, pelo anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, incluem a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural e paisagístico do município colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal.

Propõe-se a celebração do Protocolo de Cooperação, para o desenvolvimento em parceria de estágios curriculares e de estudos pós-graduados, entre o Município de Mafra e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, que terá como objeto a cooperação no domínio das Ciências e da Engenharia do Ambiente, Planeamento e Gestão Ambiental.

Assim, junto em anexo a proposta de protocolo, que coloco à consideração superior.

Mafra, 21 de Dezembro de 2015.

A Técnica Superior

Susan Costa

Susan Costa

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

MINUTA

Protocolo de colaboração entre o Município de Mafra e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

CONSIDERANDO QUE:

Os municípios dispõem nos domínios do Ambiente e do Património, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º e das alíneas e) e k) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, diploma legal que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

No âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea t) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural e paisagístico do município colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal;

O Município de Mafra tem vindo a desenvolver diversos estudos, planos e projetos integrados nas áreas do Ambiente e do Planeamento, abordando diversas dimensões;

No âmbito da Ericeira Reserva Mundial de Surf constitui uma mais-valia a realização de estudos científicos com vista à gestão, proteção e desenvolvimento desta área, reforçando a importância da sustentabilidade, avaliação e preservação deste recurso natural e do ecossistema envolvente;

Este conjunto de temas/áreas de trabalho pode constituir uma bolsa de projetos que configuram casos de estudo e de investigação aplicada, passíveis de serem desenvolvidos no âmbito de estágios curriculares, dissertações de mestrado, doutoramento e de outros trabalhos associados a cursos de especialização, pós-graduação e estudos avançados nos domínios das Ciências, da Engenharia do Ambiente, do Planeamento e da Gestão Ambiental, ministrados pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

A realização destes estágios e trabalhos académicos valorizará a colaboração entre o Município de Mafra e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, promovendo o aproveitamento das potencialidades humanas, técnicas e científicas de cada instituição, considerando as sinergias e potencialidades da investigação em sustentabilidade local e do aprofundamento do conhecimento sobre o Concelho de Mafra; O conhecimento e a experiência que os docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa detêm no domínio da Engenharia e das Ciências do Ambiente, como se prova pelo elevado número de publicações científicas e de divulgação produzidas;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Cooperação, para o desenvolvimento em parceria de estágios curriculares e de estudos pós-graduados,

ENTRE:

O Primeiro Signatário, o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa coletiva número 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro Hélder António Guerra de Sousa Silva, com poderes para o acto conferido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por MM;

E

A Segunda Signatária, a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, pessoa coletiva n.º ---------, com sede na ----------, neste ato representada pelo seu Diretor, Professor Doutor Fernando Santana, com plenos poderes de representação, adiante designada abreviadamente por FCT/UNL;

Que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Âmbito e Objeto

O Presente protocolo tem por objeto a cooperação no domínio das Ciências e da Engenharia do Ambiente, Planeamento e Gestão Ambiental, através do desenvolvimento das seguintes atividades:

a) Identificar um conjunto de temas e áreas de investigação do interesse do MM e da FCT/UNL que possam constituir projetos de casos de estudo, a serem desenvolvidos no âmbito de dissertações de mestrado, doutoramento e de trabalhos associados a cursos de especialização, pós-graduação e estudos avançados entre outros;

b) Criar uma bolsa de estágios de especialização a alunos finalistas dos Mestrados Integrados, 2.º ciclo, 3.º Ciclo, Cursos de Especialização, Pós-graduações, Diplomas de Estudo Avançados, entre outros;

c) Acordar num programa de trabalhos tendo em conta o interesse das duas partes signatárias;

d) Desenvolver os trabalhos programados através da sua orientação técnica/científica e da partilha de informação, de acordo com regulamentos de estudos pós-graduados aplicáveis;

e) Promover a produção e divulgação conjunta dos resultados desses estudos e trabalhos, artigos e outros documentos relacionados.

Cláusula Segunda

Responsabilidades do MM

1. O MM nomeará um coordenador e orientador do trabalho a desenvolver, com formação superior ou experiência profissional relevante na área de estudo, sendo este responsável pelo tratamento da informação a ceder, coorientação e acompanhamento metodológico e por garantir que os termos do Protocolo se cumpram.

2. O MM disponibilizará informação e elementos públicos que venham a ser considerados ajustados e necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

3. O MM disponibilizará ainda, se entendido necessário, informação temática resultante de trabalhos, estudos técnicos e científicos desenvolvidos para diagnóstico, monitorização e gestão ambiental do território de Mafra.

4. O coordenador e orientador designado pelo MM deverá manter informado o orientador da FCT/UNL sobre o normal decorrer dos trabalhos ou eventuais problemas deles decorrentes.

Cláusula Terceira

Responsabilidades da FCT/UNL

1. A FCT/UNL designará um orientador e coordenador para assegurar que os termos do Programa de Protocolo se cumpram, bem como acompanhar e apoiar o(s) aluno(s) nas necessidades pelo (s) mesmo(s) manifestadas ou por solicitação do orientador do MM.

2. A FCT/UNL deve apresentar um plano metodológico detalhado dos trabalhos de investigação a desenvolver, ponderando a informação estritamente necessária para a prossecução dos trabalhos e respectivos produtos finais.

3. Toda a informação disponibilizada pelo MM só poderá ser usada pela FCT/UNL ou pelo aluno/candidato em exclusivo na realização dos trabalhos pós-graduados previamente acordados e descritos, não podendo ser usada para outros fins, nem cedida a terceiros.

4. A utilização noutro âmbito de parte ou da totalidade dos dados fornecidos pelo MM só pode ser efectuada pela FCT/UNL, mediante autorização prévia do MM e de acordo com as regras que forem estipuladas pelas partes para o efeito.

5. A FCT/UNL disponibilizará ao MM toda a informação produzida que resultar dos estudos e trabalhos efectuados, que incidam sobre a área geográfica do concelho de Mafra ou que tenham influência direta sobre este território.

6. No final do processo, a FCT/UNL fornecerá em suporte digital uma versão final das peças e conteúdos/documentos finais produzidos no âmbito de cada trabalho.

7. A publicação de artigos científicos e comunicações em Congressos/Seminários Técnicos que resultem do desenvolvimento do trabalho deve ser previamente comunicada.

Cláusula Quarta

Suporte Financeiro

O presente protocolo não envolve custos para ambas as partes.

Cláusula Quinta

Seguros

1. O aluno ficará abrangido pelo seguro escolar da FCT/UNL.

2. Em caso de acidente ocorrido no âmbito dos trabalhos, ou no trajeto de e para a área geográfica do MM ou no trajeto de e para a FCT/UNL, aplicam-se as garantias de seguro escolar para acidente na FCT/UNL.

Cláusula Sexta

Alterações

Qualquer alteração ao disposto no presente protocolo só poderá ocorrer mediante acordo escrito assinado por ambas as partes.

Cláusula Sétima

Propriedade Intelectual

Aos direitos de propriedade intelectual e/ou industrial dos trabalhos produzidos no âmbito do presente protocolo, caso os haja, serão aplicáveis as normas vigentes sobre a matéria, respeitando a proporção dos recursos afetos ao seu desenvolvimento por cada uma das partes signatárias.

Cláusula Oitava

Vigência do Protocolo

O presente protocolo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura, podendo ser modificado e/ou renovado por acordo mútuo, cessando se denunciado por qualquer uma das partes.

O presente Protocolo é composto por 5 páginas e foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Mafra, __ de Novembro de 2015

Pelo Município de Mafra
O Presidente da Câmara Municipal,

Hélder António Guerra de Sousa Silva

Pela FCT/UNL
O Diretor,

Professor Doutor Fernando Santana

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais

PARECER

Concordo com a proposta

22/12/2015

O(A) Vereador(a),

Concordo com a proposta apresentada.
À consideração superior

22/12/2015

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo com a proposta apresentada.
À Consideração superior.

22/12/2015

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

22/12/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/15594

ASSUNTO: Proposta de Tarifário de Resíduos Sólidos Urbanos para 2016

Introdução

O presente Tarifário, a aplicar à atividade de Gestão de Resíduos Urbanos, vem dar cumprimento ao preceituado na legislação em vigor, designadamente, em matéria do Regime Jurídico e Financeiro das Autarquias Locais previstos, respetivamente, na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e na Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, e pela aplicação dos novos requisitos legais aprovados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), nos termos do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (adiante designado por RTSGRU), a que se refere a Deliberação nº 928/2014 da aludida entidade, publicada a 15 de Abril de 2014 no Diário da República nº 74, 2ª Série.

Importa referir que os proveitos provenientes da aplicação do tarifário ora proposto destinam-se a financiar a atividade de gestão de resíduos urbanos, designadamente, os custos ao nível do tratamento no destino final e dos serviços contratados no âmbito da recolha e transporte de RSU e fornecimento, colocação, substituição, manutenção, lavagem, desinfeção e desodorização de contentores, os quais são faturados através da empresa concessionária BEWATER – Águas de Mafra, S.A., adiante simplesmente designada por BEWATER, no âmbito da faturação do abastecimento de água e de saneamento.

ANEXO XVI

Para 2016, e pelo primeiro ano desde a publicação do RTSGRU, a estrutura tarifária proposta respeita o disposto nos primeiros 23 artigos da referida deliberação, tendo-se dado cumprimento aos requisitos legais requeridos em matéria de submissão à avaliação da Entidade Reguladora.

Bases de Cálculo

Neste contexto importa desde logo salientar que o Tarifário do Serviço de Gestão dos RU, para 2016, contempla as Tarifas a aplicar aos Utilizadores Domésticos e Não-domésticos em sede da faturação emitida pela BEWATER.

Na elaboração do presente Tarifário de RU (2016) teve-se de considerar dois imperativos [*eliminação dos dois (2) escalões existentes na Tarifa Variável dos Utilizadores Domésticos passando a vigorar uma Tarifa Única, e o fim, em Abril de 2016, do período de carência, no tratamento de RSU do Município de Mafra, relativo ao valor a pagar à TRATOLIXO, E.I.M.,*] que condicionaram, tanto a receita como os custos previsionais, levando a que os custos, inerentes à prestação do serviço, sejam superiores à receita estimada.

Quadro demonstrativo da receita e despesa associada à Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos:

PREVISÃO DA RECEITA / DESPESA PARA 2016	
(1) Receita	**3 893 867,14 €**
(2) Despesa	**4 211 383,38 €**
Ecoambiente	2 048 942,72 €
Tratolixo	1 743 130,12 €
Pessoal	156 038,03 €
Outros FSE (ex: viaturas)	83 769,94 €
Contentorização (aquisição e amortização)	179 502,57 €
(1) - (2) Total	**-317 516,25 €**

Parecer da ERSAR

A ERSAR considera, no âmbito da Estrutura Tarifária, que "*A estrutura tarifária proposta para 2016 altera a que se encontra em vigor e cumpre o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, não comprometendo a acessibilidade económica ao serviço e traduzindo-se até numa redução do encargo anual para consumos mensais de 15 m^3.*".

Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

1) A Lei nº 75/2013 determina, na alínea e) do nº 1 do artigo 33º, que compete à Câmara Municipal Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras.

2) A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, relativa ao regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelece, no seu artigo 21º, os requisitos legais subjacentes aos preços a fixar e a praticar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta, não devendo esses ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.

3) A Lei nº 10/2014, de 6 de março, aprova os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), constituindo atribuição desta entidade, entre outras (plasmadas no artigo 5º), em matéria de regulação comportamental económica, as seguintes, integrantes, respetivamente, nas alíneas b) e c) do número 3:

   a) Regulamentar, avaliar e auditar a fixação e aplicação de tarifas nos sistemas de titularidade municipal, qualquer que seja o modelo de gestão, nos termos definidos na legislação e na regulamentação aplicáveis;

   b) Emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários dos sistemas municipais com o estabelecido no regulamento tarifário e demais legislação aplicável, bem como fiscalizar e sancionar o seu incumprimento.

4) O Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTSGRU), publicado no Diário da República, 2ª Série – nº 74, de 15 de abril de 2014, a que se refere a Deliberação nº 928/2014 da ERSAR, estabelece, nos termos do seu artigo 1º, as disposições aplicáveis à definição, ao cálculo, à revisão e à publicitação das tarifas e às respetivas obrigações de prestação de informação das entidades por ele abrangidas.

5) A proposta do Modelo de Tarifário para 2016 foi submetida no prazo regulamentar para o efeito (dia 15 de outubro de 2015), a qual foi elaborada por aplicação dos primeiros 23 artigos do aludido regulamento (com caráter vinculativo).

6) Por aplicação do teor do Título III do RTSGRU, relativo à incidência e estrutura tarifária, nomeadamente, o constante no artigo 20º, que define as regras de aplicação da tarifa variável do serviço de gestão de resíduos urbanos, a metodologia utilizável ao cálculo da tarifa variável é a referida na alínea c) do nº 1, ou seja, a Tarifa Variável dos RU é indexada ao consumo da água por não existir medição direta do peso ou volume de resíduos urbanos produzidos (euros/m3 de água consumida).

7) Decorre da metodologia aplicável ao cálculo da Tarifa Variável, referida no ponto anterior, a impossibilidade de aplicação de Tarifário para Famílias Numerosas no município nos termos do nº 1 do artigo 23º, o qual estabelece que este tarifário, em particular, apenas será aplicável quando seja adotada a metodologia prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º. Entenda-se que o referido requisito legal tem subjacente a utilização de metodologias vulgarmente designadas por PAYT[1], sendo possível a aplicação de diferentes escalões aos utilizadores domésticos em função do volume de resíduos produzidos e medidos.

[1] PAYT – acrónimo de "Pay-As-you-Throw" que, traduzido à letra corresponde a "pague em função do que rejeita" (alínea f) do nº 1 do artigo 3º do RTSGRU).

8) Ao abrigo do nº 2 do artigo 21º a diferenciação tarifária consubstancia-se pela aplicação de tarifas diferenciadas de disponibilidade (componente fixa) e variável aos serviços de resíduos consoante se trate de utilizadores domésticos ou não domésticos.

9) Os tarifários sociais aplicáveis encontram-se previstos no artigo 22º, respetivamente:

   a) Alínea a) do nº 1) - utilizadores domésticos que se encontrem numa situação de carência económica comprovada pelo sistema da segurança social, através da isenção das tarifas de disponibilidade;

   b) Alínea b) do nº 1 - utilizadores não-domésticos que sejam pessoas coletivas de declarada utilidade pública, através da aplicação das tarifas (de disponibilidade e variável) aplicáveis aos utilizadores domésticos.

10) Para efeitos da alínea a do ponto 9, considera-se, ao abrigo do nº 2 do artigo 22º, carência económica o benefício de, pelo menos, uma das seguintes prestações sociais:

   a) Complemento Solidário para Idosos;

   b) Rendimento Social de Inserção;

   c) Subsídio Social de Desemprego;

   d) 1º Escalão do Abono de Família;

   e) Pensão Social de Invalidez.

Proposta

Em face do exposto submete-se à consideração superior o Tarifário de RU para 2016 propondo-se que:

1) Aprove, por aplicação da legislação em vigor nomeadamente a atrás referida, a alteração do tarifário em vigor, publicitado no Edital nº 233/2014 de 30 de dezembro e respetivo enquadramento, pelo Tarifário para 2016 submetido e aprovado pela ERSAR.

2) Após tal aprovação, se proceda à publicitação, da estrutura do "Tarifário do Serviço de Gestão dos Resíduos Urbanos" para o Município de Mafra, para o ano 2016, conforme quadros que se apresentam, dando cumprimento ao disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente, através de Edital.

TARIFÁRIO DE RSU - 2016

TARIFA NORMAL	
Consumidores Domésticos	
Tarifa Fixa [a]	3,00 €/mês
Tarifa Variável	0,33 €/m^3 de água consumida
Consumidores Não-Domésticos	
Tarifa Fixa [a]	6,00 €/mês
Tarifa Variável	0,99 €/m^3 de água consumida

TARIFA SOCIAL	
Consumidores Domésticos [b]	
Tarifa Fixa [a]	0,00 €/mês
Tarifa Variável	0,33 €/m^3 de água consumida
Consumidores Não-Domésticos [c]	
Tarifa Fixa [a]	3,00 €/mês
Tarifa Variável	0,33 €/m^3 de água consumida

OUTRAS TARIFAS	
Serviços Auxiliares	0,00 €/serviço
Consumidores com captação própria de água	
Consumidores Domésticos	
Tarifa Fixa	3,00 €/mês
Tarifa Variável	2,655 €/mês
Consumidores Não-Domésticos	
Tarifa Fixa	6,00 €/mês
Tarifa Variável	32,078 €/mês

(a) Custo Mensal – tarifário aplicável a períodos de 30 dias
(b) A Tarifa Social é aplicada a utilizadores domésticos que se encontrem numa situação de carência económica comprovada pelo sistema da segurança social, em conformidade com o previsto n.º 2 do art.º 22.º do R.T.S.G.R.U., devendo para o efeito fazerem prova em conformidade.
(c) A Tarifa Social é aplicada a utilizadores não-domésticos que sejam pessoas coletivas de declarada utilidade pública de acordo com do previsto no n.º 4) do art.º 22.º do R.T.S.G.R.U..

O Técnico

(Alexandre Parracho)